

### MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos Setor de Licitações

0019 1



### MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

|                 | PROCESSO Nº 98/2022  |             |  |  |  |
|-----------------|--|-------------|--|--|--|
| REFERENTE       | REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.  PERÍODO: 180 (cento e oitenta) dias. |             |  |  |  |
| EMISSÃO         | 09 DE FEVEREIRO DE 2022  |             |  |  |  |
| ABERTURA LANCES | 23 DE FEVEREIRO DE 2022  | 09:00 HORAS |  |  |  |



### TERMO DE REFERÊNCIA SMEC 03/2022

### AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR 2022 ITENS DESERTOS E RESTRIÇÕES ALIMENTARES

### 1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (itens com resultado deserto ou frustrado nos processos anteriores – PE 209 e PE 214), para atendimento dos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2- JUSTIFICATIVA

- 2.1 O principal objetivo da merenda escolar é proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino, uma refeição balanceada, segura e nutricionalmente adequada, considerando a faixa etária e o estado nutricional dos alunos. A merenda escolar tem o intuito de complementar à alimentação, seguindo os valores de referência preconizados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.
- 2.2 Tendo em vista o considerável aumento de casos de restrições alimentares, as quais necessitam de cardápio diferenciado conforme o parágrafo 1º do Art.17 da RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE DE 2020: os cardápios devem ser adaptados para atender aos estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras.
- 2.3 Justificamos a aquisição e a respectiva quantidade dos produtos baseados na demanda de anos anteriores e na prévia do cardápio escolar 2022. As quantidades são estimadas para o período de 06 (seis) meses.
- 2.4 Tal processo é necessário visto que os itens deste foram licitados nos pregões eletrônicos 209/2021 e 214/2021 e resultaram desertos ou frustrados.
- 2.5 A realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: Banco de Preços verificando contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços, disponível no endereço eletrônico https://www.bancodeprecos.com.br/; Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso; Ainda, foi enviada solicitação de orçamento para possíveis fornecedores no mercado local, via e-mail.

### 3- CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado:
- 3.2 Da habilitação:



- · Habilitação jurídica nos termos da lei;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Instrumento de registro comercial;
- Instrumento de procuração pública;
- Instrumento expedido pela junta comercial;
- Instrumento de regularidade fiscal e trabalhistas;
- Outros documentos a serem destacados no edital do certame;
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
- 3.3 O presente edital não é de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, porém, contém itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 3.4 Após coleta dos orçamentos para elaboração do preço máximo aceitável deste processo, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamento anexo, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006.
- 3.5 Além disso, a este processo sugere-se que seja aplicado a prioridade local/regional conforme Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, com base na pesquisa de preços e históricos de compras do mesmo objeto, onde é possível constar que há mínimo 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local e regional competitivas, capazes de atender a este objeto. Além de que, o referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

### 4 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 4.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo considerado critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para administração é a de menor preço. Tendo em vista que os itens necessários já foram escolhidos, não havendo a necessidade de utilização de outro critério de julgamento.
- 4.2 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços *razoáveis* praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de Abril de 2006.
- 4.3 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.



- 4.4 A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar AMOSTRA, quando solicitada a proposta não indicar produtos com a MARCA PRÉ-APROVADA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para análise e parecer técnico da equipe.
- 4.5 O objeto será adjudicado ao licitante vencedor após análise e aprovação da proposta mais vantajosa e demais documentação exigida no certame.

### 5 - INDICAÇÃO DE MARCAS PRÉ - APROVADAS:

- 5.1 As marcas pré-aprovadas já foram analisadas pela Secretaria solicitante desde Termo de Referência e os produtos atendem às expectativas e necessidades, desta forma:
- 5.1.1 Para os produtos (marcas) pré-aprovados da listagem, não é necessário enviar amostras.
- 5.1.2 Para os itens da listagem onde não constam marcas pré-aprovadas, porém solicita amostra do produto, deverão ser apresentadas amostras dos produtos conforme especificado nos próprios itens.

#### 6 - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

- 6.1 A oficialização da classificação do produto indicado ficará condicionada à aprovação de amostra para todos os itens, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Beltrão.
- 6.2 O requerimento da amostra visa assegurar a qualidade mínima pretendida e quanto à adequação do produto a ser adquirido às especificações exaradas neste Termo de Referência.
- 6.3 As amostras deverão ser enviadas em até 72 (setenta e duas) horas, ao Setor de Alimentação Escolar na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Centro -Francisco Beltrão - PR.
- 6.4 Deverá ser apresentada 01 amostra por produto, acondicionado em caixas lacradas e acompanhada da relação dos produtos contidos.
- 6.5 Na avaliação técnica e sensorial do produto será observado: marca, identificação do produto, seus ingredientes, prazo de validade, nº do lote, nome, CNPJ e endereço completo do fabricante, especificação de peso e/ou volume, tipo de embalagem, qualidade do produto, aceitabilidade, cor, textura, aroma, sabor e tabela nutricional.
- 6.6 Será reprovado o amostra apresentado em desacordo com a especificação e que não apresentar a qualidade desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.7 Nos casos em que as amostras do primeiro colocado forem reprovadas, a comissão de análises solicitará ao segundo colocado o envio da sua amostra para análise e assim sucessivamente até que seja aprovada amostra.
- 6.8 As amostras serão abertas para fins de análise e depois doadas à entidades filantrópicas ou à instituições de ensino.



6.9 DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS:

NOME COMPLETO: ANDREA NESI WESSLER

NOME COMPLETO: IOELEN RAIANA FAVARO RIES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME COMPLETO: DIRCIANE EMANUELA PIASSON CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

#### 7 - VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA:

| Especificação  | Valor Total (R\$) |
|--|-------------------|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCISCO BELTRÃO. Conforme condições e especificações técnicas destacadas no ANEXO I. | 184.882,91        |

VALOR TOTAL: R\$ 184.882,91 (Cento e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos)

### 8 – PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.1 A aquisição dos produtos, será realizada de acordo com a necessidade do município se será formalizada através da nota de empenho e/ou cronograma de entrega emitida pelo Município, onde contarão as quantidades e o local de entrega dos produtos.
- 8.2 Para os itens não perecíveis (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25) o prazo para entrega é de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho.
- 8.3 A entrega deverá ocorrer no almoxarifado da Secretaria de Educação localizado na Rua Antônio Carneiro Neto, 706, Bairro Alvorada.
- 8.4 Para os itens perecíveis (26, 27, 28, 29, 30 e 31), a entrega deverá ser realizada diretamente na unidade escolar. O cronograma de entrega será enviado por e-mail pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e cabe ao fornecedor manter o endereço atualizado. Em anexo endereço das unidades escolares onde será realizada a entrega (ANEXO I).
- 8.5 A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas.
- 8.6 As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.
- 8.7 Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes e quantidades adequadas, a fim de que se evite o esmagamento.





- 8.8 Os produtos solicitados para a Alimentação Escolar deverão obedecer as Diretrizes e Critérios para Operacionalização do controle de Qualidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e deverão ser entregues nas embalagens originais e compatíveis com o peso e normas sanitárias.
- 8.9 A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.
- 8.10 O transporte dos perecíveis deverá ser executado em veículos adequados de acordo com o estabelecido pela Vigilância Sanitária.
- 8.11 O transporte bem como o controle higiênico dos alimentos devem atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA.
- 8.12 Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade e próprios para o consumo da semana vigente;
- 8.13 O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:
- 8.13.1 RECEBIMENTO PROVISÓRIO: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.
- 8.13.2 RECEBIMENTO DEFINITIVO: Ocorrerá em, no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, pela comissão de recebimento e constará de:
- a) Verificação da conformidade com a quantidade requisitada, qualidade dos produtos a ser recebido e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.
- b) O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo ou recibo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.
- 8.14 A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.
- 8.15 Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;
- 8.16 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, um prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.
- 8.17 A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como ao município ou a terceiros decorrentes prejuízos fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade éticoprofissional pela perfeita execução do contrato.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IVONETE DA SILVA, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA



8.18 O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes, conforme legislação vigente.

### 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.
- 9.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- 9.3 Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.
- 9.4 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 9.5 Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.
- 9.6 Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;
- 9.7 Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providencias de regularização necessária;
- 9.8 Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos veículos, objeto da licitação;
- 9.9 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos;
- 9.10 Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 9.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.





- 10.2 Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.
- 10.3 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 10.4 Designar servidor responsável para o recebimento e instalação dos equipamentos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.
- 10.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

### 11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado até o 30º dia, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.
- 11.1.1 A Nota Fiscal não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens.
- 11.2 A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

### 12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da Secretaria de Educação.

### 13 - REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 13.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 13.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 13.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.





- 13.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 13.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 13.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e publicação do Termo Aditivo.

#### 14 - REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 14.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 14.2.1 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

### 15 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

- 15.1 O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora Terezinha Brandão, da Secretaria Municipal de Educação, cujo CPF nº 032.474.509-55. Telefone (46) 35237758 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.
- 15.2 Quando a entrega for realizada diretamente nas unidades escolares da rede municipal de ensino, o recebedor deverá atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços no recibo de entrega ou comunicar formalmente ao respectivo Gestor do contrato eventuais irregularidades relacionadas à entrega dos produtos
- 15.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.
- 15.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.
- 15.5 A administração indica como gestora do contrato, a Secretária Municipal de Educação, Maria Ivonete da Silva, CPF 839.917.869-15.





### 16 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 26/01/2022
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Suzane Vollmerhausen
- Telefone para Contato: (46) 35202146
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

### 17 - AUTORIZAÇÃO

Maria Ivonete da Silva Secretário Municipal de Educação

Antonio Carlos Bonetti Sec. Mun. de Administração Cleber Fontana Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

#### **18 - ANEXOS:**

ANEXO I – Endereço das unidades escolares ANEXO II – Especificações ANEXO III - Mediana ANEXO IV – Orçamentos



### ANEXO I – ENDEREÇO DAS UNIDADES ESCOLARES

#### PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS:

| 1             | E.M. FREI DEODATO                                 | RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, 100- CANGO                              |                         |
|---------------|---|--|-------------------------|
| 2             | E.M. BOM PASTOR                                   | RUA MARÍLIA, 1199, BAIRRO LUTHER KING                                    |                         |
| 3             | E.M. ANA BOCCHI MACAGNAN                          | RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 2414, BAIRRO INDUSTRIAL                |                         |
| 4             | E.M. MADRE BOAVENTURA                             | RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, S/N BAIRRO SÃO<br>MIGUEL                 |                         |
| 5             | E.M. N. SRA. DO SAGRADO CORAÇÃO                   | RUA SIRIEMA S/N, BAIRRO PADRE ULRICO                                     |                         |
| 6             | E.M. PROF. Mª BASSO DELLANI                       | RUA BAHIA, 66, PRESIDENTE KENNEDY  |                         |
| 7             | E.M. Mª HELENA VANDRESEN                          | RUA GOIÁS, 450, BAIRRO ALVORADA  |                         |
| 8             | E.M. PROF. RUBENS A. BONATTO                      | RUA PE. MANOEL DA NOBREGA S/N, BAIRRO CRISTO REI                         | ĕ                       |
| 9             | E.M. PROF. PEDRO ALGERI                           | RUA ELIAS SCALCO, 989, BAIRRO MINIGUAÇU                                  | FONTANA                 |
| 10            | E.M. GERMANO MEYER                                | RUA SALTO DO LONTRA S/N, BAIRRO MARRECAS                                 | RFC                     |
| 11            | E.M. HIGINO A. PIRES NETO                         | RUA ARDELINO MARTINI S/N, BAIRRO SADIA                                   | EBER                    |
| 12            | E.M. XV DE OUTUBRO PROJETO                        | RUA BREJINHO S/N, BAIRRO JD FLORESTA                                     | CL                      |
| 13            | E.M. XV DE OUTUBRO                                | RUA CAPINZAL,424, BAIRRO JARDIM FLORESTA                                 | Ė                       |
| 14            | E.M. RECANTO FELIZ (CAIC)                         | RUA ANGRA DOS REIS COM TAUBATÉ, S/N, BAIRRO<br>PINHEIRINHO               | S BONET                 |
| 15            | E.M. FCO. MANOEL DA SILVA                         | RUA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – KM4 – BAIRRO NOV<br>MUNDO               | CAREO                   |
| 16            | E.M. DENI L. SCHWARTZ (PONTE NOVA<br>DO COTEGIPE) | ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS<br>TERÇAS-FEIRAS              | ANTONIO                 |
| 17            | E.M. JUSCELINO KUBITSCHEK (RIO TUNA)              | ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS<br>TERÇAS-FEIRAS ATÉ 08 HORAS | SILVA, AN               |
| 18            | E.M. BASÍLIO TIECHER (KM 20)                      | ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS<br>TERÇAS-FEIRAS ATÉ 08 HORAS | E DA SI                 |
| 19            | E.M. N. SRA. DE FATIMA (NOVA<br>CONCÓRDIA)        | ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS<br>TERÇAS-FEIRAS ATÉ 08 HORAS | $\overline{}$           |
| 20            | E.M. EPITÁCIO PESSOA (SEÇÃO JACARÉ)               | ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS<br>TERÇAS-FEIRAS ATÉ 08 HORAS | MARIA IVONET            |
| 21            | E.M. IRMÃO CIRILO (ASSENTAMENTO MISSÕES)          | ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS<br>TERÇAS-FEIRAS ATÉ 08 HORAS | - 1                     |
| 22            | E.M. PARIGOT DE SOUZA (JACUTINGA)                 | ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS<br>TERÇAS-FEIRAS ATÉ 08 HORAS | Assinado por 3 pessoas: |
| 23            | DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR                       | RUA ANTONIO CARNEIRO NETO ESQ NITEROI , 522<br>ALVORADA                  | sinado t                |
| 24            | APAE – ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS                   | CHÁCARA DA APAE NA COMUNIDADE ÁGUA BRANCA                                | As                      |
| $\overline{}$ | 1   | <u> </u>   | -897                    |

|    | EXCEPCIONAIS |                            |
|----|--------------|----------------------------|
| 25 | СЕМАЕМ       | RUA NITERÓI, 468, ALVORADA |

### PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

| 1   | CMEI IVANIR ALBUQUERQUE          | RUA PRUDENTE ALBUQUERQUE, 201 BAIRRO CRISTO REI   |
|-----|----------------------------------|---|
| 2   | CMEI PEQUENO PRÍNCIPE            | RUA SÃO MARCOS, 123, BAIRRO DA CANGO  |
| 3   | CMEI MARLI ABDALA                | RUA BARRA MANSA, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO  |
| 4   | CMEI SONHO MEU                   | RUA ANGRA DOS REIS, S/N – B. PINHEIRINHO – CAIC   |
| 5   | CMEI DIVA S. MARTINS             | RUA SIRIEMA, S/N – BAIRRO PADRE ULRICO  |
| 6   | CMEI IDALINO RINALDI             | RUA ARDELINO MARTINI, S/N – BAIRRO SADIA  |
| 7   | CMEI DELFO JOÃO FREGONESE        | RUA CAMPO LARGO, S/N – BAIRRO INDUSTRIAL  |
|     | CWELLEDDEDT DE COUZA             | RUA BEIJA FLOR, S/N – CJT ESPERANÇA, BAIRRO PADRE   |
| 8   | CMEI HERBERT DE SOUZA            | ULRICO  |
| 9   | CMEI INFANTIL NICE BRAGA         | RUA DAS GAIVOTAS, S/N, BAIRRO MINIGUAÇU   |
| 10  | CMEI CARROSSEL                   | RUA X DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL  |
| 11  | CMEI ZELIR VETORELLO             | RUA PIRATUBA, 141, BAIRRO JARDIM FLORESTA  RUA TABAJARA, ESQUINA COM AGUINALDO SILVA, S/N, BAIRRO NOVO MUNDO            |
| 12  | CHACL MUNICO ENCANTADO           | RUA TABAJARA, ESQUINA COM AGUINALDO SILVA, S/N,   |
| 12  | CMEI MUNDO ENCANTADO             |   |
| 13  | CMEI NANCY PINTO DE MORAIS       | RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, S/N, BAIRRO ALVORADA   |
| 14  | CMEI DALVA PAGGI CLAUS           | RUA MANDAGUARI, 230, BAIRRO LUTHER KING   |
| 15  | CMEI CANTINHO DO CÉU             | RUA SALTO DO LONTRA, S/N, BAIRRO MARRECAS   |
| 16  | CMEI CARMEN VARGAS VANIN         | RUA ODÓSIO DALLA MARIA, S/N, BAIRRO CANTELMO  |
| 17  | CMEI LUIS CARLOS SANTOS DA SILVA | TRAVESSA ALEGRETE, 99, BAIRRO SEMINÁRIO   |
| 4.0 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO     | RUA ODOSIO DALLA MARIA, S/N, BAIRRO CANTELMO TRAVESSA ALEGRETE, 99, BAIRRO SEMINÁRIO  RUA RIO GRANDE DO SUL,785, CENTRO |
| 18  | INFANTIL AQUARELA                | RUA RIU GRANDE DU SUL,785, CENTRO   |
| 19  | CMEI ARCO IRIS                   | RUA NITEROI, 522, ALVORADA  |
| 20  | CMEI PETER PAN                   | RUA SERGIPE, 1047, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA   |
|     |                                  |   |

#### ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES

#### LOTE 1 – ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS

|     |        | LOTE 1 – ALIMENTOS NÃ  | ÁO PERECÍVE              | :IS     |         |  |                                    |
|-----|--------|--|--------------------------|---------|---------|--|------------------------------------|
| tem | Código | Especificação  | Marcas pré-<br>aprovadas | Quant   | Unidade | Valor<br>unitário<br>máximo<br>aceitável | Valor total<br>máximo<br>aceitável |
| 1   |        | BISCOITO DE POLVILHO DE BATATA DOCE COM CALDO DE CANA, formato rosquinha, sem açúcar, composto por polvilho azedo, batata doce, gordura de palma, água, caldo de cana, sal do himalaia, fibras. Com coloração e outras características organolépticas próprias do produto, sem apresentar mofos ou outros fatores que alterem a qualidade Entrega em embalagem de 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.   | CUCA                     | 500,00  | KG      | 45,00                                    | 22.500,00                          |
| 2   | 79065  | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg em polietileno atóxico/papel contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. |                          | 900,00  | KG      | 5,92                                     | 5.328,00                           |
| 3   | 79079  | MARGARINA SEM GORDURA TRANS aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  |                          | 2.000,0 | UN      | 7,64                                     | 15.280,00                          |
| 4   | 79083  | ÓLEO REFINADO DE SOJA, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, isento de ranço e outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 900ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  | COCAMAR,<br>LEVE         | 6.000   | UN      | 8,57                                     | 748,00<br>3.070,00                 |
| 5   | 79085  | PAPRICA DEFUMADA, pura, isento de amido, limpa<br>Embalagem transparente atóxica de 50 g com<br>rotulagem adequada. Reposição do produto: no caso<br>de alteração do mesmo antes da validade, prazo de<br>validade vencido e embalagens danificadas.   | AMOSTRA                  | 400     | РСТ     | 1,87                                     | 748,00                             |
| 6   | 79090  | UVA PASSA preta, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade Embalagem plástica com peso aproximado de 100 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade   | LA<br>VIOLETERA          | 1.000   | PCT     | 3,07                                     | 3.070,00                           |

|   |                                   |           |   | <br> |
|---|-----------------------------------|-----------|---|------|
|   | vencido e embalagens danificadas. | BEJA FLOR |   |      |
|   |                                   |           |   |      |
| l |                                   | 1         | ı | i    |

### LOTE 2 – ALIMENTOS PARA RESTRIÇÕES ALIMENTARES

| tem | Código | Especificação   | Marcas pré-<br>aprovadas     | Quant | Unidade | Valor<br>unitário<br>máximo<br>aceitável | Valor total<br>máximo<br>aceitável  |
|-----|--------|---|------------------------------|-------|---------|--|---|
| 7   |        | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, 100% só stevia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. semaspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem de 80 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.   | LOWÇUCAR                     | 12,00 | UN      | 19,98                                    | Valor total máximo aceitável  239,76  239,76  259,000 PARICOS BONELLI & CLEBER FONTANA 299,000 PARICOS BONELLI & CLEBER FONTANA |
| 8   | 77310  | BEBIDA VEGETAL DE ARROZ, composto por água, arroz, óleo vegetal, cálcio. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Produto deve estar de acordo com a ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                            |                              | 10    | L       | 25,90                                    | RLOS BONETTI e CLEBER FON   |
| 9   | 79099  | BEBIDA VEGETAL DE AVEIA, composto por água, aveia integral, óleo vegetal de girassol, cálcio e sal, Características: cor, odor, sabor e textura característica. Produto deve estar de acordo com a ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | JASMINE<br>NATURE'S<br>HEART | 10    | L       | 29,90                                    | 4 IVONE   |
| 10  | 79100  | BEBIDA VEGETAL DE CASTANHA DE CAJU, sabor original, composto por água e amêndoa de castanha de caju, sem soja, sem leite, sem glúten e conservantes, embalagem de 1 litro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.   | CASTANHA                     | 60    | L       | 24,95                                    | 1.497,0WW :seossed & Joc  |
| 11  | 79102  | BISCOITO DE ARROZ, integral, sem glúten, em embalagem contendo 150 g. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes da validade.   |                              | 300   | UN      | 6,79                                     | 2.037,0   |

| 4.0 |       | danificadas.  | PARTITAD          | 15  | TINI | 12.04 | 104.10   |
|-----|-------|---|-------------------|-----|------|-------|--|
| 12  |       | CASTANHA DE CAJÚ sem sujidades ou contaminantes, 1ª qualidade, pacote de 100g. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  | ENVIAR<br>AMOSTRA | 15  | UN   | 12,94 | 194,10   |
| 13  | NOVO  | CASTANHA DO PARÁ sem sujidades ou contaminantes, 1ª qualidade, pacote de 100g. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  |                   | 15  | UN   | 13,95 | 209,25   |
| 14  | 79107 | COOKIE DE CACAU, sem açúcar, sem glúten, sem ovos e sem leite, com linhaça , quinoa e açúcar mascavo, acondicionada em embalagem de 120 gr. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  |                   | 200 | UN   | 11,90 | 2.380,00   |
| 15  | NOVO  | FARINHA DE CASTANHA sem sujidades ou contaminantes, 1ª qualidade, pacote de 200g. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.   | AMOSTRA           | 10  | UN   | 21,80 | CLEBER FONTAWA   |
| 16  | NOVO  | FARINHA DE LINHAÇA DOURADA sem sujidades ou contaminantes, 1ª qualidade, pacote de 200g. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  | AMOSTRA           | 10  | UN   | 7,50  | 75,00<br>75,00<br>80<br>80<br>80<br>81                 |
| 17  | NOVO  | LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto ao consumo em dietas com restrição de lactose. Ingredientes: Leite integral, enzima lactase, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja. Constar registro no SIF/DIPOA. Embalagem lata. Peso líquido de 700g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. |                   | 150 | UN   | 36,99 | 216,600 DOL 3 Dessoos: MARIA IVONETE DA SILVA, ANTONIO |
| 18  | 79115 | MACARRÃO VEGANO TIPO TALHARIM, sem ovos, sem glúten, sem lactose, acondicionado em embalagem de até 300g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  | AMOSTRA           | 100 | UN   | 17,99 | 1.799,080<br>MARIA                                     |
| 19  | NOVO  | NOZES sem sujidades ou contaminantes, 1ª qualidade, pacote de 100g. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.   | AMOSTRA           | 15  | UM   | 14,44 | 216,600 co   |

| 20   | 79120     | PÃO INTEGRAL VEGETARIANO sem glúten, sem   | BEM NUTRII | R 100      | UN      | 17,56    | 1.756,00       |
|------|-----------|--|------------|------------|---------|----------|----------------|
| .~   |           | ovos, produzido a partir de farinha de arroz   |            |            | ~.1     | ,50      |                |
|      |           | integral, fécula de mandioca, farinha de soja  |            |            |         |          |                |
|      | 1         | integral, batata doce, amido de ervilha, óleo de   |            |            |         |          |                |
|      |           | girassol, fermento biológico e sal marinho, em   |            |            |         |          |                |
|      |           | embalagem de 450 gramas. Reposição do produto:   |            |            |         |          |                |
|      |           | no caso de alteração do mesmo antes da validade,   |            |            |         |          |                |
|      |           | prazo de validade vencido e embalagens   |            |            |         |          |                |
|      |           | danificadas.   |            |            |         |          |                |
| 21   | 77367     | PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, produto  | BEM NUTRII | R 300      | K       | 14,95    | 4.485,00       |
|      |           | elaborado com ingredientes isentos de glúten, trigo  |            |            |         |          |                |
|      |           | e leite, como: água, amido de milho, farinha de  | AMINA      |            |         |          |                |
|      |           | arroz, fécula de mandioca, fibra vegetal, farinha de   |            |            |         |          |                |
|      | ·         | chia, óleo de soja, sal, ácido cítrico, espessante,  |            |            |         |          |                |
|      |           | emulsificante, aroma natural, fermento biológico. O  |            |            |         |          |                |
|      |           | produto deverá apresentar validade mínima de 30  |            |            |         |          |                |
|      |           | dias a partir da data de entrega. Embalagem em   |            |            |         |          |                |
| - 1  |           | polietileno atóxico contendo externamente os dados   |            |            |         |          |                |
|      |           | de identificação e procedência, informação   |            |            |         |          |                |
|      |           | nutricional, número do lote, data de validade,   |            |            |         |          |                |
|      |           | quantidade do produto, entre 400 e 500 gramas.   |            |            |         |          |                |
|      |           | Reposição do produto: no caso de alteração do  |            |            |         |          | 68,70 H        |
|      |           | mesmo antes da validade, prazo de validade   |            |            |         | 1        | E              |
|      |           | vencido e embalagens danificadas.  | ENVIAR     | 30         | UN      | 2,29     | 68 70 H        |
| 22   | 79122     | PEPITA DE GIRASSOL, sem sujidades, ou  | AMOSTRA    |            | , OIN   | 2,29     | 00,70          |
|      |           | contaminantes, 1ª qualidade, pacote de 100g. Deve<br>constar na embalagem informações conforme | AMOSTRA    |            |         |          | 0              |
| İ    |           | legislação vigente. Reposição do produto: no caso de   |            |            |         |          | <u>a</u>       |
|      |           | alteração do mesmo antes da validade, prazo de   |            |            |         |          |                |
|      |           | validade vencido e embalagens danificadas.   |            |            |         |          |                |
| 23   | 70124     | SEMENTE DE CHIA, grãos integrais, sem sujidades,   | ENVIAR     | 30         | UN      | 4,95     | 148,50         |
| 23   | /9124     | gravetos ou contaminantes, 1ª qualidade, pacote de   | AMOSTRA    |            |         |          |                |
|      |           | 100g. Deve constar na embalagem informações  |            |            |         |          |                |
|      |           | conforme legislação vigente. Reposição do produto:   |            |            |         |          | 3              |
|      |           | no caso de alteração do mesmo antes da validade,   |            |            |         |          | OINOLIV        |
|      |           | prazo de validade vencido e embalagens   |            |            |         |          | (              |
|      |           | danificadas.   |            |            |         |          |                |
| 24   | 79125     | SEMENTE DE LINHAÇA MARROM, grãos integrais,  | ENVIAR     | 30         | UN      | 2,00     | 60,00          |
| ۵,   | , , , 123 | sem sujidades, gravetos ou contaminantes, 1 <sup>2</sup>                                       | AMOSTRA    |            |         |          | 60,00 S        |
|      |           | qualidade, pacote de 100g. Deve constar na   |            |            |         |          | $\overline{a}$ |
|      |           | embalagem informações conforme legislação  |            |            |         |          | 2              |
|      |           | vigente. Reposição do produto: no caso de alteração  |            |            |         |          | ļ ļ            |
|      |           | do mesmo antes da validade, prazo de validade  |            |            |         |          | V C            |
|      |           | vencido e embalagens danificadas.  |            |            |         |          |                |
| 25   | 77384     | TORRADAS CROCANTES, sem glúten, com fibras de  |            | 150        | UN      | 12,44    | 1.866,0        |
|      |           | psillium e bambu, acondicionadas em embalagens   |            |            |         |          | 0              |
|      |           | de até 87g. Reposição do produto: no caso de   |            |            |         |          | 3              |
|      |           | alteração do mesmo antes da validade, prazo de   |            |            |         |          |                |
|      | <u> </u>  | validade vencido e embalagens danificadas.   |            |            |         |          |                |
|      |           |  |            |            |         |          | 1.866,00       |
|      |           | LOTE 3 - PERE  | CÍVEIS     |            |         |          | Valor total    |
| Iten | Código    | Especificação  | Marcas     | Quantidade | Unidade | Valor    | Valor total    |
| I    |           | ,  | pré-       |            |         | unitário | máximo 🥫       |
| l    |           | 1  | aprovadas  | 1          | 1       | máximo   | aceitável <    |

#### LOTE 3 - PERECÍVEIS

|                           |           |                    |          | Q           |
|---------------------------|-----------|--------------------|----------|-------------|
| Item Código Especificação | Marcas    | Quantidade Unidade | Valor    | Valor total |
|                           | pré-      |                    | unitário | máximo 👼    |
|                           | aprovadas |                    | máximo   | aceitável 🍕 |

|    |       |  |         |       |   | • |           |
|----|-------|--|---------|-------|---|---|-----------|
| -  |       |  |         |       |   | aceitável                               |           |
| 26 | 77371 | CARNE DE FRANGO (PEITO SEM OSSO),com cor e odor característicos, limpas,suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, em embalagens de 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.  | AMOSTRA | 2.000 | K | 16,31                                   | 32.620,00 |
| 27 | 77373 | CARNE SUÍNA (LOMBO), sem osso e sem pele, com pouca gordura (camada inferior a 0,5 cm) picada em cubos de aproximadamente 5 cm, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos. | AMOSTRA | 1.000 | К | 18,96                                   | 18.960,00 |

#### LOTE 4 – PERECÍVEIS RESTRIÇÕES ALIMENTARES

| 20 |                | característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, em embalagens de 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.   |   | 2.000                    | K              | 10,31                           | 32.020,00                         |
|----|----------------|--|---|--------------------------|----------------|---------------------------------|-----------------------------------|
| :7 | 773 <b>7</b> 3 | CARNE SUÍNA (LOMBO), sem osso e sem pele, com pouca gordura (camada inferior a 0,5 cm) picada em cubos de aproximadamente 5 cm, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos. | ENVIAR<br>AMOSTRA                       | 1.000                    | К              | 18,96                           | 18.960,00                         |
|    |                |  |   |                          |                |                                 | <del>.</del>                      |
|    |                | LOTE 4 – PERECÍVEIS RESTRIÇ  | ÕES ALIME                               | NTARES                   |                |                                 | I. H                              |
| em | Código         | <b>LOTE 4 – PERECÍVEIS RESTRIÇ</b><br>Especificação  | Marcas                                  | <b>NTARES</b> Quantidade | e Unidade      |                                 | Valor tota                        |
|    |                | Especificação  | Marcas<br>pré-<br>aprovadas             | Quantidad                |                | unitário<br>máximo<br>aceitável | Valor tota<br>máximo<br>aceitável |
|    |                |  | Marcas<br>pré-<br>aprovadas<br>VIDA VEG |                          | eUnidade<br>UN | unitário<br>máximo              | Valor tota<br>máximo              |

|    |          | 7   |
|----|----------|---|
|    | 6.563,00 | C-7287 e informe o código A328-7A31-F98C-7287   |
|    |          | F98C-7  |
|    |          | 8-7A31-   |
|    |          | go A32  |
|    |          | e o cód   |
|    |          | e inform  |
|    |          | >-7287 €  |
|    | 1.258,50 | NAC 131-F980  |
|    |          | IIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA`<br>cobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A328-7A31-l   |
|    |          | EBER I  |
|    |          | TI e CL<br>br/verific   |
|    |          | BONET<br>DC.COM.  |
|    |          | ARLOS<br>Itrao.1do  |
|    |          | ONIO C  |
|    |          | Assinado por 3 pessoas: MARIA IVONETE DA SILVA, IANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA    Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A328-7A31-F98C-7287 e informe o código A328-7A31-F98C-7287 |
| en | ta e um  | NA SILV<br>sse http   |
|    |          | NETE L<br>ras, ace  |
|    |          | RIA IVO<br>Issinatui  |
|    |          | as: MAF   |
|    |          | s pessos<br>r validad   |
|    |          | do por 3<br>erificar a  |
|    |          | Assina<br>Para ve   |
|    |          |   |

|   |       | procedument  |         |     |      |       |          |
|---|-------|--|---------|-----|------|-------|----------|
| 0 |       | QUEIJO FATIADO ZERO LACTOSE tipo mussarela,            | SANTA   | 100 | KG   | 65,63 | 6.563,00 |
| ĺ |       | interfoliado, acondicionado em embalagem plástica      | CLARA   |     |      |       |          |
|   |       | atóxica, produto elaborado com leite pasteurizado,     |         |     |      |       |          |
|   |       | sal, enzima lactase, cloreto de cálcio, coagulante,    | CRIOULO |     |      |       |          |
| ١ |       | fermento láctico, de consistência firme, semidura,     |         |     |      |       |          |
|   |       | rígida, textura compacta e homogênea, odor e sabor     | FRIMESA |     |      |       |          |
| - |       | suave e levemente salgado. Não deve conter             |         |     |      |       |          |
|   |       | substancias estranhas de qualquer natureza, bolor,     |         | į   |      |       |          |
|   |       | sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em        |         |     |      |       |          |
|   |       | embalagem de polietileno atóxico, resistente, íntegro, |         |     |      |       |          |
|   |       | não perfurado, dados de identificação e procedência,   |         |     |      |       |          |
|   |       | informação nutricional, número do lote, data de        |         |     |      | :     |          |
| 1 |       | validade, quantidade do produto e número do            |         |     |      |       |          |
|   |       | registro. Reposição do produto: no caso de alteração   |         |     |      |       | ļ        |
|   |       | do mesmo antes da validade, prazo de validade          |         |     |      |       |          |
|   |       | vencido e embalagens danificadas. Reposição do         |         |     |      |       |          |
|   |       | produto: no caso de alteração do mesmo antes da        |         |     | ]    |       |          |
|   |       | validade, prazo de validade vencido e embalagens       |         |     |      |       |          |
|   |       | danificadas.   |         |     |      |       |          |
| 1 | 79015 | REQUEIJÃO ZERO LACTOSE composto por leite              | SANTA   | 150 | POTE | 8,39  | 1.258,5  |
|   |       | pasteurizado, água,creme de leite, cultura microbiana  | CLARA   |     |      |       |          |
|   |       | apropriada, enzima lactase, sal fundente (polifosfato  |         |     |      |       |          |
|   |       | de sódio) e conservantes permitidos por lei, isento de | PIÁ     |     |      |       |          |
|   |       | amido. Fabricado com matérias-primas sãs e limpas, e   |         |     |      |       |          |
|   | İ     | em perfeito estado de conservação. O produto final     | CRIOULO |     |      |       |          |
|   |       | deve apresentar consistência cremosa, textura          |         |     |      |       |          |
|   |       | uniforme, coloração esbranquiçada, odor suave e        |         |     |      |       |          |
|   |       | sabor característico. Deverá ser transportado em       |         |     | ļ    |       |          |
|   |       | carros fechados refrigerados, em embalagens e          |         |     |      |       |          |
|   |       | temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de          |         |     |      |       |          |
|   |       | acordo com o fabricante). O produto deverá             |         |     |      |       |          |
|   |       | apresentar validade mínima de 30 dias a partir da      |         |     |      |       | 1        |
|   |       | data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso      |         |     |      |       |          |
|   |       | atóxico (copo plástico) contendo externamente os       |         |     | İ    |       |          |
|   |       | dados de identificação e procedência, informação       |         |     |      |       |          |
|   |       | nutricional, número do lote, data de validade,         |         |     |      |       |          |
|   | Ì     | quantidade do produto, com 180 gramas. Reposição       |         |     |      |       |          |
|   |       | do produto: no caso de alteração do mesmo antes da     |         |     |      |       |          |
|   |       | validade, prazo de validade vencido e embalagens       |         |     |      |       | 1.258,5  |
|   |       | danificadas.   | 1       |     | 1 .  | 1     |          |

no Serviço de Inspeção, com 140 a 170 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos

procedimentos administrativos

VALOR TOTAL: R\$ 184.882,91 (Cento e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos)



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A328-7A31-F98C-7287

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 27/01/2022 18:44:57 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 28/01/2022 08:34:20 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 28/01/2022 09:25:13 (GMT-03:00)

  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A328-7A31-F98C-7287



#### PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

- 1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
- 2. Integra os gastos mínimos destinados à educação.

#### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

| NÚMERO PROCESSO 1DOC: | 2069/2022  |
|-----------------------|--|
| MODALIDADE:           | PREGÃO ELETRÔNICO  |
| OBJETO DO PROCESSO:   | REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão. |
| VALOR MÁXIMO:         | R\$ 184.882,91   |

#### II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

#### III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa1201:Educação transformadora

- Código 31: Educação Infantil-CMEI
- Código 33: Educação Infantil- Pré Escola
- Código 34: Educação Básica- Séries Iniciais e Finais
- Código 36: Educação de Jovens e Adultos EJA
- Código 37: Educação especial

#### IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

|   | Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte | Saldo<br>orçamentário<br>R\$ |
|---|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|------------------------------|
| - | 3300  |                   | 12.361.1201.2.032      |                     | 1042  | 600.000,00                   |
|   | 3560  | 07.002            | 12.365.1201.2.033      |                     | 1042  | 150.000,00                   |
|   | 3750  |                   | 12.365.1201.2.034      | 3.3.90.32.05.00     | 1042  | 710.000,00                   |
|   | 3930  |                   | 12.386.1201.2.035      |                     | 1042  | 20.000,00                    |
|   | 4080  | 1                 | 12.367.1201.2.036      | ] .                 | 1042  | 19.090,00                    |

Obs: saldo orçamentário em: 04/02/2022.

#### V - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS



| FNDE- Merenda escolar |                             |
|-----------------------|-----------------------------|
|                       |                             |
|                       |                             |
|                       | ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES |
|                       | CRC/PR 052130/8-O           |



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 380B-0581-FDD6-9608

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 07/02/2022 08:57:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/380B-0581-FDD6-9608



Página:1 Equationo Solicitação Número 48 Aguisição de Material 09/02/2022 Solicitante Processo Gerado Número Código 97/2022 217540-1 MARIA MONETE DA SILVA Local 25 Assistência ao Educando Órgão 07 Secretaria Municipal da Educação e Cultura Forma de pagamento Descrição Depósito bancário EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL Entrega Local 180 Dias CONFORME CRONOGRAMA DA SMEC

#### Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.

#### Justificativa

O principal objetivo da merenda escolar é proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino, uma refeição balanceada, segura e nutricionalmente adequada, considerando a faixa etária e o estado nutricional dos alunos. A merenda escolar tem o intuito de complementar à alimentação, seguindo os valores de referência preconizados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

- 2.2 Tendo em vista o considerável aumento de casos de restrições alimentares, as quais necessitam de cardápio diferenciado conforme o parágrafo 1° do Art.17 da RESOLUÇÃO N° 06, DE 08 DE DE 2020: os cardápios devem ser adaptados para atender aos estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras.
- 2.3 Justificamos a aquisição e a respectiva quantidade dos produtos baseados na demanda de anos anteriores e na prévia do cardápio escolar 2022. As quantidades são estimadas para o período de 06 (seis) meses.
- 2.4 Tal processo é necessário visto que os itens deste foram licitados nos pregões eletrônicos 209/2021 e 214/2021 e resultaram desertos ou frustrados.
- 2.5 A realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: Banco de Preços verificando contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços, disponível no endereço eletrônico

https://www.bancodeprecos.com.br/; Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso; Ainda, foi enviada solicitação de orçamento para possíveis fornecedores no mercado local, via e-mail.

| Late<br>001 L c | ote 001  |         | A Part of the State of the Stat | 19-24    |                   |
|-----------------|--|---------|--|----------|-------------------|
| Código          | Nome   | Unidade | Quantidade   | Unitário | Valor             |
| 079568          | BISCOITO DE POLVILHO DE BATATA DOCE COM CALDO DE CANA, formato rosquin   | K       | 500,00   | 45,00    | 22.500,00         |
|                 | ha, sem açúcar, composto por polvilho azedo, batata doce, gordura de palma, água, caldo de cana, sal do himalaia, fibras. Com coloração e outras características organolépticas próprias do produto, sem apresentar mofos ou outros fatores que alterem a qualidade Entrega em embalagem de 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.   |         |  |          |                   |
| 079569          | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, fabricada a partir de matérias primas sãs   | K       | 900,00   | 5,92     | 5.328,00          |
|                 | e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg em polietileno atóxico/ papel contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. |         |  |          |                   |
| 079570          | MARGARINA SEM GORDURA TRANS aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao   | UN      | 2.000,00   | 7,64     | 15.280,00         |
|                 | s mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  |         |  |          |                   |
| 079571          | ÓLEO REFINADO DE SOJA, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primei   | UN      | 6.000,00   | 8,57     | 51.420,0          |
| Emitide no      | r: ALEX BRUNO CHIES, na versão: 5528 w   |         |  | 0        | 9/02/2022 09:23:3 |



|        | an analidade com concete choice cobore con procedurations insists do conce o critical  |     | ······································ |       | Página:2 |
|--------|--|-----|--|-------|----------|
|        | ra qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, isento de ranço e outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 900ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  |     |  |       |          |
|        | PAPRICA DEFUMADA, pura, isento de amido, limpa. Embalagem transparente   | PCT | 400,00                                 | 1,87  | 748,00   |
|        | atóxica de 50 g com rotulagem adequada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.   | DOT | 1.000.00                               | 2.07  | 3.070,00 |
|        | UVA PASSA preta, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica com peso aproximado de 100 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  | PCT | 1.000,00                               | 3,07  | 3.070,00 |
|        | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, 100% só stevia. Ingredientes: água, edulc orantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. semaspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem de 80 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de  | UN  | 12,00                                  | 19,98 | 239,76   |
| 79575  | validade vencido e embalagens danificadas.  BEBIDA VEGETAL DE ARROZ, composto por água, arroz, óleo vegetal, cálci  o. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Produto deve estar de acordo com a ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do  | L   | 10,00                                  | 25,90 | 259,00   |
| 079576 | mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  BEBIDA VEGETAL DE AVEIA, composto por água, aveia integral, óleo veget  al de girassol, cálcio e sal, Características: cor, odor, sabor e textura característica. Produto deve estar de acordo com a ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação v igente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade v encido e embalagens   | L   | 10,00                                  | 29,90 | 299,00   |
| 79577  | danificadas.  BEBIDA VEGETAL DE CASTANHA DE CAJU, sabor original, composto por água e amêndoa de castanha de caju, sem soja, sem leite, sem glúten e conservantes, embalagem de 1 litro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de   | L   | 60,00                                  | 24,95 | 1.497,00 |
| 79578  | validade vencido e embalagens danificadas. BISCOITO DE ARROZ, integral, sem glúten, em embalagem contendo 150 g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade  | UN  | 300,00                                 | 6,79  | 2.037,00 |
| 79579  | vencido e embalagens danificadas.  CASTANHA DE CAJÚ sem sujidades ou contaminantes, 1ª qualidade, pacote de 100g. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e  | UN  | 15,00                                  | 12,94 | 194,1    |
| 79580  | embalagens danificadas.  CASTANHA DO PARÁ sem sujidades ou contaminantes, 1ª qualidade, pacote de 100g. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e  | UN  | 15,00                                  | 13,95 | 209,2    |
| 79581  | embalagens danificadas.  COOKIE DE CACAU, sem açúcar, sem glúten, sem ovos e sem leite, com lin haça, quinoa e açúcar mascavo, acondicionada em embalagem de 120 gr. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  | UN  | 200,00                                 | 11,90 | 2.380,0  |
| 79582  | The second secon | UN  | 10,00                                  | 21,80 | 218,0    |
| 79583  | FARINHA DE LINHAÇA DOURADA sem sujidades ou contaminantes, 1ª qualidad e, pacote de 200g. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  | UN  | 10,00                                  | 7,50  | 75,0     |
| 79584  |  | UN  | 150,00                                 | 36,99 | 5.548,   |
| 079585 | The second secon | UN  | 100,00                                 | 17,99 | 1.799,0  |
| 079586 |  | UN  | 15,00                                  | 14,44 | 216,0    |



|          | danificadas.  |    |          |       |          |
|----------|---|----|----------|-------|----------|
| 79587    | PÃO INTEGRAL VEGETARIANO sem glúten, sem ovos, produzido a partir de f  | UN | 100,00   | 17,56 | 1.756,0  |
|          | arinha de arroz integral, fécula de mandioca, farinha de soja integral, batata doce, amido de ervilha, óleo de girassol, fermento biológico e sal marinho, em embalagem de 450 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.   |    |          |       |          |
| 9588     | PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, produto elaborado com ingredientes isent  | K  | 300,00   | 14,95 | 4.485,0  |
| , 5555   | os de glúten, trigo e leite, como: água, amido de milho, farinha de arroz, fécula de mandioca, fibra vegetal, farinha de chia, óleo de soja, sal, ácido cítrico, espessante, emulsificante, aroma natural, fermento biológico. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, entre 400 e 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  |    |          |       |          |
| 79589    | PEPITA DE GIRASSOL, sem sujidades, ou contaminantes, 1ª qualidade, pac  | UN | 30,00    | 2,29  | 68,7     |
|          | ote de 100g. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  |    |          |       |          |
| 79590    | SEMENTE DE CHIA, grãos integrais, sem sujidades, gravetos ou contamina  | UN | 30,00    | 4,95  | 148,5    |
|          | ntes, 1º qualidade, pacote de 100g. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.   |    |          |       |          |
| 79591    | SEMENTE DE LINHAÇA MARROM, grãos integrais, sem sujidades, gravetos ou  | UN | 30,00    | 2,00  | 60,0     |
|          | contaminantes, 1ª qualidade, pacote de 100g. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  |    |          |       |          |
| 79592    | TORRADAS CROCANTES, sem glúten, com fibras de psillium e bambu, acondi  | UN | 150,00   | 12,44 | 1.866,0  |
|          | cionadas em embalagens de até 87g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo  |    |          |       |          |
|          | antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  | ĸ  | 2.000,00 | 16,31 | 32.620,0 |
| 79593    | CARNE DE FRANGO (PEITO SEM OSSO), com cor e odor característicos, limp as, suas condições deverão estar de acordo com as normais do RIISPOA e ANVISA, tendo   | K  | 2.000,00 | 10,01 | 02.020,  |
|          | inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, em embalagens de 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.   |    |          |       |          |
| 079594   | CARNE SUÍNA (LOMBO), sem osso e sem pele, com pouca gordura (camada in  | K  | 1.000,00 | 18,96 | 18.960,0 |
|          | ferior a 0,5 cm) picada em cubos de aproximadamente 5 cm, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normais do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos. |    |          |       |          |
| 079595   | IOGURTE GREGO VEGANO DE FRUTAS VERMELHAS, alimento com soja sabor iogu  | UN | 400,00   | 8,72  | 3.488,   |
|          | rte com pedaços de morango e framboesa, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10°c ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 180 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.  |    |          |       |          |
| 079596   | IOGURTE DIET (isento de açúcar), nos sabores morango ou coco. Deverá s  | UN | 50,00    | 5,82  | 291,     |
|          | er transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10°c ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 140 a 170 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos   |    |          |       |          |
| 079597   | administrativos.  QUEIJO FATIADO ZERO LACTOSE tipo mussarela, interfoliado, acondicionad  | К  | 100,00   | 65,63 | 6.563,   |
| V1 3US [ | o em embalagem plástica atóxica, produto elaborado com leite pasteurizado, sal, enzima lactase, cloreto de cálcio, coagulante, fermento láctico, de consistência firme, semidura, rígida, textura compacta e homogênea, odor e sabor suave e levemente salgado. Não deve conter substancias estranhas de qualquer natureza, bolor, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, (ntegro, não perfurado, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e  |    |          |       |          |
|          | procedencia, ini urmayao numerona, numero do lote, data do Fanadado, qualmesso do Produce   |    |          |       |          |



Equirienc Página:4 número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. 079598 REQUEIJÃO ZERO LACTOSE composto por leite pasteurizado, água, creme de PT 150,00 8.39 1.258,50 leite, cultura microbiana apropriada, enzima lactase, sal fundente (polifosfato de sódio) e conservantes permitidos por lei, isento de amido. Fabricado com matérias-primas sãs é limpas, e em perfeito estado de conservação. O produto final deve apresentar consistência cremosa, textura uniforme, coloração esbranquiçada, odor suave e sabor característico. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10°c ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico (copo plástico) contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 180 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. TOTAL 184.882,91

Emitido por: ALEX BRUNO CHIES, na versão: 5528 w

09/02/2022 09:23:39



# **OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/02/2022



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 21/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 98/2022
DATA DA REALIZAÇÃO:23/02/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão-Paraná
www.gov.br/compras/pt-br"Acesso Identificado"

### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.

### DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

23 de fevereiro de 2022 às 09h00min

UASG: 987565 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR Local da Sessão Pública: <a href="www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016, Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Samantha Marques Pécoits, Daniela Raitz e Alex Bruno Chies, designados pela Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

### 1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 23 de fevereiro de 2022 às 09h00min, no site <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>, nos termos das condições descritas neste Edital.

#### 2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em



atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.

- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a> e <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">www.franciscobeltrao.pr.gov.br</a>.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2149/ 3520-2107.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, telefone nº (46) 3520-2146.

#### 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto no Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente, de acordo com os seguintes termos:
  - 3.2.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.
  - 3.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
  - 3.2.3 Os benefícios referidos no item 3.2.1. serão aplicados **prioritariamente às licitantes** microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às seriadas em âmbito regional.
- 3.3 Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 3.2.3, considera-se:
  - 3.3.1 Âmbito Local Limites geográficos do Município de Francisco Beltrão;
  - 3.3.2 Âmbito Regional Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE:
    - 3.3.2.1 Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto,





Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

3.4 Será utilizado o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

#### 4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
  - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: alexlicitacaofb@gmail.com.
  - 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
  - 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
  - 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: <u>alexlicitacaofb@gmail.com</u>.
  - 4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
  - 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
  - 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as



orientações que seguem no link: <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital">https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital</a>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
  - a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
  - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 5.3.1 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 5.3.2 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 5.3.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
  - 5.3.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
  - 5.3.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.8.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

#### 6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.



- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantêlos atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 <u>Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.</u>
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.7 A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.8 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Francisco Beltrão.



- 7.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

# B DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **23 de fevereiro de 2022 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 8.2.1 Também será desclassificada a proposta (eletrônica) que identifique o licitante.
  - 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

#### 8.5.1 O lance deverá ser ofertado por valor unitário do item.

- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo).**
- 8.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada



automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
  - 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
  - 8.20.1 no país;
  - 8.20.2 por empresas brasileiras;
  - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro verificará e concederá a prioridade de contratação para empresas sediadas local e regional, nos termos no Art. 9º, inciso III, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio e do item 3.2 do edital; que ocorrerá da seguinte maneira:



- 8.22.1 O pregoeiro convocará via chat, na ordem de classificação, as licitantes sediadas no âmbito local e regional, dentro do valor igual ou até 10% (dez por cento) superior a proposta mais bem classificada; Momento o qual informará a licitante sobre a prioridade.
- 8.22.2 Os benefícios referidos no item 8.22.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às seriadas em âmbito regional.
- 8.23 Após a identificação das licitantes, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.25 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 8.25.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.
  - 8.25.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
  - 8.25.3 Os benefícios referidos no item 3.2.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às seriadas em âmbito regional.
- 8.26 Caso as licitantes LOCAIS/REGIONAIS CONVOCADAS, forem desclassificadas, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.
- 8.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
  - 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
  - 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 10.1.1 **SICAF.**
  - 10.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/
- 10.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
  - 10.4.1 No caso de empresário individual: <u>inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis</u>, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: <a href="mailto:ato constitutivo">ato constitutivo</a>, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.



- 10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: <u>Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI</u>, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
  - 10.5.1 <u>Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial</u>, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
  - 10.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ:**
  - 10.6.2 Prova de inscrição no <u>Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal</u>, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
  - 10.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de <u>Certidão</u> <u>Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União</u>, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
  - 10.6.4 Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Estadual</u> do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - 10.6.5 Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Municipal</u>, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - 10.6.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o <u>Fundo de Garantia de Tempo de Serviço</u> (FGTS):
  - 10.6.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)</u>, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
    - 10.6.7.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
      - 10.6.7.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.8. Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**



10.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

- 10.9. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
  - 10.9.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, PODERÁ SUBSTITUIR APENAS os documentos indicados nos subitens acima 10.4 Habilitação Jurídica, 10.5 Qualificação econômico-financeira e 10.6 Regularidade fiscal e trabalhista, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
  - 10.9.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
  - 10.9.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
  - 10.10. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
  - 10.11. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
  - 10.12. O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
  - 10.13. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
  - 10.14. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
  - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
  - 11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO
  - 11.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.



000038

- 11.2. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas)horas**, sob pena de inabilitação
- 11.3. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até** <u>02 (duas) horas</u> de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, contados da convocação.
- 11.4. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: <a href="mailto:alexlicitacaofb@gmail.com">alexlicitacaofb@gmail.com</a>. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
  - 11.4.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
    - 11.4.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
  - 11.4.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
  - 11.4.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

### 11.5. A proposta deverá conter:

- 11.5.1. Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
- 11.5.2. **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.5.3. Indicação/especificação produtos e marca;
- 11.5.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 11.5.5. Prazo de **validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.5.6. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.



001040

- 11.5.7. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.5.8. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.5.9. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

### 12. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 12.1. A empresa classificada em primeiro lugar, caso solicitada, deverá encaminhar a amostra dos itens constantes no ANEXO I, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, para a Secretaria Municipal de Educação, no horário das 8:00 às 16:00 horas (horário local), **em até 72 (setenta e duas) horas seguintes à solicitação do pregoeiro**, através de comunicação via CHAT do COMPRASNET.
- 12.2. O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do ANEXO I e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise das amostras serão:
  - a. Qualidade do produto;
  - b. Especificações nos termos do Edital;
  - c. Compatibilidade:
  - d. Durabilidade:
  - e. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
  - f. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
    - Na avaliação técnica e sensorial do produto será observado: marca, identificação do produto, seus ingredientes, prazo de validade, nº do lote, nome, CNPJ e endereço completo do fabricante, especificação de peso e/ou volume, tipo de embalagem, qualidade do produto, aceitabilidade, cor, textura, aroma, sabor e tabela nutricional;
    - Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;
- 12.3. Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET e comunicando-a via chat.
- 12.4. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.



- 12.5. Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o Pregoeiro poderá optar por solicitar amostra de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.
- 12.6. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Departamento de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.
- 12.7. <u>A entrega da amostra fora do local ou prazo</u> indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação acarretará a desclassificação do licitante.
- 12.8. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.
- 12.9. Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat do sistema eletrônico COMPRASNET, através da opção "Enviar Anexo" do referido sistema.
- 12.10. A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência.
- 12.11. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.
- 12.12. A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.
- 12.13. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Seção do Almoxarifado da Prefeitura Municipal até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

### 13. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 13.1. A documentação constante no item 10, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 Centro Francisco Beltrão PR, CEP 85601-030. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável: Alex Bruno Chies. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 13.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.



#### 14. DOS RECURSOS

- 14.1. **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: <a href="www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>.
- 14.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:
  - 14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
  - 14.6.2. motivadamente, reconsiderar a decisão;
  - 14.6.3. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9. **Não havendo recurso,** o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

### 15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - 15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo



responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
  - 16.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
  - 16.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

### 17. DO PAGAMENTO

- 17.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 17.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 17.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

# 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 18.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 18.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.3. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 18.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030



- 18.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei8.666/93.
- 18.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

18.7. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são Recursos vinculados ao FNDE – Merenda Escolar. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
| 3300  |                   | 12.361.1201.2.032      |                     | 1042  |
| 3560  |                   | 12.365.1201.2.033      |                     | 1042  |
| 3750  | 07.002            | 12.365.1201.2.034      |                     | 1042  |
| 3930  |                   | 12.386.1201.2.035      | 3.3.90.32.05.00     | 1042  |
| 4080  |                   | 12.367.1201.2.036      |                     | 1042  |

#### 19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 19.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, <u>em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.</u>
- 19.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 19.5. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.6. Nos termos do § 2° do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sitio <a href="www.diariomunicipal.com.br/amp/">www.diariomunicipal.com.br/amp/</a>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 19.7. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.



001045

- 19.8. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.
- 20. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.
- 20.1. O prazo de validade do registro de preços será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 20.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

### 21. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 21.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 21.3. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

#### 22. DAS PENALIDADES

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
  - 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 22.1.6. não mantiver a proposta;
  - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.
  - a) Advertência;
  - b) Multa;
  - c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos:
  - d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
  - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



22.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA   |
|------|---|
| 1    | 3% sobre o valor do empenho.  |
| 2    | 5% sobre o valor do empenho.  |
| 3    | 7% sobre o valor do empenho.  |
| 4    | 10% sobre o valor do empenho  |
| 5    | 10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.                          |
| 6    | 30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto. |
| 7    | 20% sobre o valor total da Ata.   |

22.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

| INFRAÇÃO<br>DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA  | GRAU |
|--|------|
| Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.  | 5    |
| Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.   | 3    |
| Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.   | 2    |
| Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.   | 4    |
| Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.   | 4    |
| Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.  | 2    |
| Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.   | 2    |
| Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.  | 2    |
| Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.   | 3    |
| Der causa à inexecução total do objeto da Ata  | 7    |
| AINDA, DEIXAR DE:  |      |
| Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.  | 1    |
| Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;   | 1    |
| Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.   | 1    |
| Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.  | 1    |
| Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.   | 2    |
| Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 2    |
| Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.   | 6    |

- 22.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.
- 22.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.
- 22.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.
- 22.8. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 22.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este





será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

- 22.11. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindos se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 22.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 22.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### 23. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 23.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 23.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 23.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 23.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 23.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 23.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 23.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



23.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

### 24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores aiam da mesma forma.

### 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <a href="www.diariomunicipal.com.br/amp/">www.diariomunicipal.com.br/amp/</a>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <a href="www.franciscobeltrao.pr.gov.br/">www.franciscobeltrao.pr.gov.br/</a>.
- 25.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 25.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
- 25.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 25.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 25.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 25.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 25.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





- 25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 25.11. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 25.12. A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 25.13. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">http://www.gov.br/compras/pt-br</a>e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Francisco Beltrão.
- 25.14. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.15. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 25.16. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 25.17. Ao pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 25.18. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 25.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 25.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 25.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.
- 25.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



- 25.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 25.24. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Francisco Beltrão PR.
- 25.25. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 25.26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

| ANEXO I   | Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento; |
|-----------|--|
| ANEXO II  | Modelo Padrão de Proposta Comercial;                                       |
| ANEXO III | Modelo de Declaração Unificada;  |
| ANEXO IV  | Modelo de Ata de Registro de Preços.                                       |

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA PREFEITO MUNICIPAL



001051

EDITAL DE PREGÃO № 21/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 98/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.

#### ANEXO - I

# Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

# I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão., de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

|      | watered to | ALIMENTOS NÃ   | ) PEREGIVEI              | \$       | 7 F     | 14.5   | 34        |
|------|------------|--|--------------------------|----------|---------|--|-----------|
| Item | Código     | Especificação  | Marcas pré-<br>aprovadas | Quant.   | Unidade | Valor<br>Unitário<br>Máximo<br>Estimado<br>R\$ | R\$       |
| 01   |            | BISCOITO DE POLVILHO DE BATATA DOCE COM CALDO DE CANA, formato rosquinha, sem açúcar, composto por polvilho azedo, batata doce, gordura de palma, água, caldo de cana, sal do himalaia, fibras. Com coloração e outras características organolépticas próprias do produto, sem apresentar mofos ou outros fatores que alterem a qualidade Entrega em embalagem de 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.   | CUCA                     | 500,00   | KG      | 45,00  | 22.500,00 |
| 02   | 79569      | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas larvas e detritos de animais e vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg em polietileno atóxico/ papel contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo anter da validade, prazo de validade vencido embalagens danificadas. |                          | 900,00   | KG      | 5,92   | 5.328,00  |
| 03   | 79570      | MARGARINA SEM GORDURA TRANS aspecto<br>cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos   | o, QUALY<br>e            | 2.000,00 | UN      | 7,64   | 15.280,00 |

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail:  $\underline{licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br} - Telefone: (46) 3520-2103$ 

Página 25



001052

|    | carac<br>apres<br>da di<br>polip<br>pape<br>conte<br>no c<br>valid<br>emba | rão estar isentos de ranço e de outras cterísticas indesejáveis. O produto deverá sentar validade mínima de 6 meses a partir ata de entrega. Embalagem em potes de propileno atóxico resistente com lacre de el aluminizado entre a tampa e o pote, endo 500 gramas. Reposição do produto: caso de alteração do mesmo antes da lade, prazo de validade vencido e alagens danificadas.             |                            |          |     |      | T1 420 00 |
|----|--|---|----------------------------|----------|-----|------|-----------|
| 04 | exclu<br>com<br>isent<br>inde<br>valid<br>entre<br>Repo<br>mesi            | O REFINADO DE SOJA, tipo 1, obtido asivamente da soja de primeira qualidade, aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, to de ranço e outras características sejáveis. O produto deverá apresentar dade mínima de 6 meses a partir da data de ega. Embalagem contendo 900ml. osição do produto: no caso de alteração do mo antes da validade, prazo de validade cido e embalagens danificadas. | SOYA,<br>COCAMAR,<br>LEVE. |          | UN  | 8,57 | 51.420,00 |
| 05 | 79572 PAPI<br>limp<br>com<br>prod  | RICA DEFUMADA, pura, isento de amido,<br>oa. Embalagem transparente atóxica de 50 g<br>rotulagem adequada. Reposição do<br>duto: no caso de alteração do mesmo antes<br>validade, prazo de validade vencido e<br>palagens danificadas.  | AMOSTRA                    | 400,00   | PCT | 1,87 | 748,00    |
| 06 | 79573 UVA<br>com<br>do s<br>valid<br>apro<br>prod<br>da                    | a PASSA preta, sem semente, embalagem<br>dados de identificação do produto, marca<br>fabricante, data de fabricação, prazo de<br>dade. Embalagem plástica com peso<br>eximado de 100 gramas. Reposição do<br>duto: no caso de alteração do mesmo antes<br>validade, prazo de validade vencido e<br>palagens danificadas.  |                            | 1.000,00 | PCT | 3,07 | 3.070,00  |

|      |        | ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PÁRA CR  | IANÇAS COM I             | RESTRIÇÃO | ALIMENT | AR                          |   |
|------|--------|---|--------------------------|-----------|---------|-----------------------------|---|
| Item | Código | Especificação   | Marcas pré-<br>aprovadas | Quant.    | Unidade | Valor<br>Unitário<br>Máximo | Valor<br>Total<br>Máximo<br>Estimado<br>R\$ |
|      |        | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, 100% só stevia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. semaspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem de 80 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. |                          | 12,00     | UN      | 19,98                       | 239,76                                      |
| 08   | 79575  | BEBIDA VEGETAL DE ARROZ, composto por<br>água, arroz, óleo vegetal, cálcio.<br>Características: cor, odor, sabor e textura<br>característica. Produto deve estar de acordo  |                          | 10,00     | LITRO   | 25,90                       | 259,00                                      |



|    |                                |   | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | <del></del> |       | <del></del> |          |
|----|--------------------------------|---|---------------------------------------|-------------|-------|-------------|----------|
| 09 | V<br>6<br>1<br>1<br>1<br>79576 | com a ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem primária: caixa tetra pack onga vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do nesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  BEBIDA VEGETAL DE AVEIA, composto por  | NESFIT,                               | 10,00       | LITRO | 29,90       | 299,00   |
|    |                                | água, aveia integral, óleo vegetal de girassol, cálcio e sal, Características: cor, odor, sabor e textura característica. Produto deve estar de acordo com a ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | JASMINE,<br>NATURE'S,<br>HERAT.       |             |       |             |          |
| 10 | 79577                          | BEBIDA VEGETAL DE CASTANHA DE CAJU, sabor original, composto por água e amêndoa de castanha de caju, sem soja, sem leite, sem glúten e conservantes, embalagem de 1 litro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.   | A TAL DA<br>CASTANHA                  | 60,00       | LITRO | 24,95       | 1.497,00 |
| 11 | 79578                          | BISCOITO DE ARROZ, integral, sem glúten, em<br>embalagem contendo 150 g. Reposição do<br>produto: no caso de alteração do mesmo antes<br>da validade, prazo de validade vencido e<br>embalagens danificadas.  | CAMIL                                 | 300,00      | UN    | 6,79        | 2.037,00 |
| 12 | 79579                          | CASTANHA DE CAJÚ sem sujidades ou contaminantes, 1ª qualidade, pacote de 100g. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  |                                       | 15,00       | UN    | 12,94       | 194,10   |
| 13 | 79580                          | CASTANHA DO PARÁ sem sujidades ou contaminantes, 1ª qualidade, pacote de 100g. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  | AMOSTRA                               | 15,00       | UN    | 13,95       | 209,25   |
| 14 |                                | COOKIE DE CACAU, sem açúcar, sem glúten, sem ovos e sem leite, com linhaça, quinoa e açúcar mascavo, acondicionada em embalagem de 120 gr. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.   |                                       |             | UN    | 11,90       | 2.380,00 |
| 15 | 79582                          | PARINHA DE CASTANHA sem sujidades ou contaminantes, 1ª qualidade, pacote de 200g Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. Reposição do  | AMOSTRA                               | 10,00       | UN    | 21,80       | 218,00   |



001054

| V > | *     |  |             |        |    |       |          |
|-----|-------|--|-------------|--------|----|-------|----------|
|     |       | produto: no caso de alteração do mesmo antes   |             |        |    |       |          |
|     |       | da validade, prazo de validade vencido e   |             |        |    |       | 1        |
|     |       | embalagens danificadas.  |             |        |    |       |          |
| 16  | 79583 | FARINHA DE LINHAÇA DOURADA sem   | ENVIAR      | 10,00  | UN | 7,50  | 75,00    |
|     |       | sujidades ou contaminantes, 1ª qualidade,  | AMOSTRA     |        |    |       |          |
|     |       | pacote de 200g. Deve constar na embalagem  |             |        |    |       |          |
|     |       | informações conforme legislação vigente.   |             |        |    |       |          |
|     |       | Reposição do produto: no caso de alteração do  |             |        |    |       |          |
|     |       | mesmo antes da validade, prazo de validade   |             |        |    |       |          |
|     |       | vencido e embalagens danificadas.  |             |        |    |       |          |
| 17  |       | LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, obtido   | NINHO       | 150,00 | UN | 36,99 | 5.548,50 |
|     |       | por desidratação do leite de vaca integral e apto                                      |             |        | i  |       |          |
| j   |       | ao consumo em dietas com restrição de lactose.   |             | 1      |    |       |          |
|     |       | Ingredientes: Leite integral, enzima lactase,  |             |        |    |       |          |
|     |       | vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja.                                      | ]           | İ      |    |       | i        |
| İ   |       | Constar registro no SIF/DIPOA. Embalagem   |             |        |    |       |          |
|     |       | lata. Peso líquido de 700g. Reposição do   |             |        |    |       |          |
| 1   | ļ     | produto: no caso de alteração do mesmo antes   |             | 1      |    |       |          |
| ł   |       | da validade, prazo de validade vencido e   |             |        |    |       |          |
|     |       | embalagens danificadas.  |             |        |    |       | 1 500 00 |
| 18  | 79585 | MACARRÃO VEGANO TIPO TALHARIM, sem   | ENVIAR      | 100,00 | UN | 17,99 | 1.799,00 |
|     | 1     | ovos, sem glúten, sem lactose, acondicionado   | AMOSTRA     | l      |    |       |          |
|     |       | em embalagem de até 300g. Reposição do   |             |        |    |       |          |
|     |       | produto: no caso de alteração do mesmo antes   |             |        |    |       |          |
|     |       | da validade, prazo de validade vencido e   |             |        |    |       | i        |
|     |       | embalagens danificadas.  |             |        |    |       | 216.60   |
| 19  | 79586 | NOZES sem sujidades ou contaminantes, 1ª   | ENVIAR      | 15,00  | UN | 14,44 | 216,60   |
| İ   |       | qualidade, pacote de 100g. Deve constar na   | AMOSTRA     |        |    |       |          |
|     |       | embalagem informações conforme legislação  |             |        |    |       |          |
| l   |       | vigente. Reposição do produto: no caso de  |             |        |    |       |          |
|     |       | alteração do mesmo antes da validade, prazo de   |             |        |    |       |          |
|     |       | validade vencido e embalagens danificadas.   |             | 10000  |    | 17.50 | 1.756,00 |
| 20  | 79587 | PÃO INTEGRAL VEGETARIANO sem glúten,   | BEM NUTRIR  | 100,00 | UN | 17,56 | 1./50,00 |
|     |       | sem ovos, produzido a partir de farinha de   |             |        |    |       |          |
| ļ   | ľ     | arroz integral, fécula de mandioca, farinha de   |             |        |    |       |          |
|     |       | soja integral, batata doce, amido de ervilha,  |             |        |    |       |          |
|     | 1     | óleo de girassol, fermento biológico e sal   |             |        |    |       |          |
|     |       | marinho, em embalagem de 450 gramas.   |             |        |    |       |          |
| ļ   |       | Reposição do produto: no caso de alteração do  |             |        |    |       |          |
|     |       | mesmo antes da validade, prazo de validade   |             |        |    |       |          |
|     |       | vencido e embalagens danificadas.  | DEM MUTERIA | 200.00 | KG | 14,95 | 4.485,00 |
| 21  | 79588 | PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, produto  | BEM NUIKIK, | 300,00 | KG | 14,73 | 1.100,00 |
|     |       | elaborado com ingredientes isentos de glúten,  | DUNNA ASTA, |        | ì  |       | Ì        |
|     | İ     | trigo e leite, como: água, amido de milho,   | AMINA.      |        |    |       | 1        |
|     | l     | farinha de arroz, fécula de mandioca, fibra  |             | 1      |    | 1     |          |
|     |       | vegetal, farinha de chia, óleo de soja, sal, ácido                                     |             |        |    |       |          |
|     |       | cítrico, espessante, emulsificante, aroma  |             |        |    |       | ľ        |
| i   |       | natural, fermento biológico. O produto deverá  |             |        |    |       |          |
|     |       | apresentar validade mínima de 30 dias a partir   | J           |        |    |       |          |
|     |       | da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de |             |        |    |       |          |
|     |       |  |             |        |    |       |          |
|     |       | identificação e procedência, informação  |             |        |    |       |          |
|     |       | nutricional, número do lote, data de validade  |             |        |    |       |          |
|     |       | quantidade do produto, entre 400 e 500 gramas. Reposição do produto: no caso de        |             |        |    |       |          |
|     |       | alteração do mesmo antes da validade, prazo de   | 2           |        |    |       |          |
|     |       | validade vencido e embalagens danificadas.   | 1           |        |    |       |          |
| L   |       | vanuaue venciuo e embaiagens danmeadas.  | <u> </u>    |        | ·  |       |          |





|    |   |           |        |    |       | 1        |
|----|---|-----------|--------|----|-------|----------|
| 22 | 79589 PEPITA DE GIRASSOL, sem sujidades, or contaminantes, 1ª qualidade, pacote de 100g Deve constar na embalagem informaçõe conforme legislação vigente. Reposição de produto: no caso de alteração do mesmo ante da validade, prazo de validade vencido embalagens danificadas.                               | AMOSTRA   | 30,00  | UN | 2,29  | 68,70    |
| 23 | 79590 SEMENTE DE CHIA, grãos integrais, sen sujidades, gravetos ou contaminantes, 1 qualidade, pacote de 100g. Deve constar n embalagem informações conforme legislaçã vigente. Reposição do produto: no caso d alteração do mesmo antes da validade, prazo d validade vencido e embalagens danificadas.        | AMOSTRA   | 30,00  | UN | 4,95  | 148,50   |
| 24 | 79591 SEMENTE DE LINHAÇA MARROM, grão integrais, sem sujidades, gravetos o contaminantes, 1ª qualidade, pacote de 100g Deve constar na embalagem informaçõe conforme legislação vigente. Reposição d produto: no caso de alteração do mesmo ante da validade, prazo de validade vencido embalagens danificadas. | a AMOSTRA | 30,00  | UN | 2,00  | 60,00    |
| 25 | 79592 TORRADAS CROCANTES, sem glúten, confibras de psillium e bambu, acondicionadas en embalagens de até 87g. Reposição do produte no caso de alteração do mesmo antes d  | n<br>:    | 150,00 | UN | 12,44 | 1.866,00 |

|      |        | ALIMENTOS P  | ERECÍVEIS                   |          | 2.67    | 2.45   |   |
|------|--------|--|-----------------------------|----------|---------|--|---|
| Item | Código | Especificação  | Marcas<br>pré-<br>aprovadas | Quant.   | Unidade | Valor<br>Unitário<br>Máximo<br>Estimado<br>R\$ | Valor<br>Total<br>Máximo<br>Estimado<br>R\$ |
| 26   |        | CARNE DE FRANGO (PEITO SEM OSSO), com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normais do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, em embalagens de 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos. | AMOSTRA                     | 2.000,00 | KG      | 16,31  | 32.620,00                                   |
| 27   | 79594  | CARNE SUÍNA (LOMBO), sem osso e sem pele, com pouca gordura (camada inferior a 0,5 cm) picada em cubos de aproximadamente 5 cm, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as  | AMOSTRA                     | 1.000,00 | KG      | 18,96  | 18.960,00                                   |





| normais do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos |
|--|
|  |

|      |        | ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA CRIAN   | ÇAS COM R | ESTRIÇÃO. | ALIMENTA | R galler           |                    |
|------|--------|---|-----------|-----------|----------|--------------------|--------------------|
| Item | Código | Especificação   | Marcas    | Quant.    | Unidade  | Valor              | Valor              |
|      |        |   | pré-      |           |          | Unitário           | Total              |
|      |        |   | aprovadas |           |          | Máximo<br>Estimado | Máximo<br>Estimado |
|      |        |   |           |           |          | R\$                | R\$                |
| 20   | 70505  | IOGURTE GREGO VEGANO DE FRUTAS  | VIDA VEG  | 400,00    | UN       | 8,72               | 3.488,00           |
| 28   |        | IOGURTE GREGO VEGANO DE FRUTAS<br>VERMELHAS, alimento com soja sabor iogurte                |           | 100,00    | 011      | 0,72               | 5.155,00           |
|      |        | com pedaços de morango e framboesa, 100%  |           |           |          |                    |                    |
|      |        | vegetal, sem lactose e sem colesterol. Deverá ser   |           |           |          |                    |                    |
|      |        | transportado em carros fechados refrigerados,   |           |           |          |                    |                    |
|      |        | em embalagens e temperaturas corretas e   |           |           |          |                    |                    |
|      |        | adequadas (10ºc ou de acordo com o  |           |           |          |                    | i                  |
|      |        | fabricante). O produto deverá apresentar  |           |           | į        |                    | !                  |
|      |        | validade mínima de 20 dias a partir da data de<br>entrega. Embalagem em polietileno leitoso |           |           |          | ]                  |                    |
|      |        | atóxico contendo externamente os dados de   |           |           | i        |                    |                    |
|      |        | identificação e procedência, informação   |           |           |          |                    |                    |
|      |        | nutricional, número do lote, data de validade,  |           |           |          |                    |                    |
|      | i      | quantidade do produto e número do registro no   |           |           |          |                    |                    |
|      |        | Serviço de Inspeção, com 180 gramas. Produto  |           |           |          |                    |                    |
|      |        | sujeito à verificação no ato da entrega aos   |           |           |          |                    |                    |
|      | ļ      | procedimentos administrativos.  | DANIONE   | 50.00     | TINT     | F 02               | 291,00             |
| 29   | 79596  | IOGURTE DIET (isento de açúcar), nos sabores  | DANONE    | 50,00     | UN       | 5,82               | 291,00             |
|      |        | morango ou coco. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e   |           |           |          |                    |                    |
|      |        | temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de   |           |           |          |                    |                    |
|      |        | acordo com o fabricante). O produto deverá  |           |           |          |                    |                    |
|      |        | apresentar validade mínima de 20 dias a partir  | -         |           |          |                    |                    |
|      |        | da data de entrega. Embalagem em polietileno  |           |           |          |                    |                    |
|      |        | leitoso atóxico contendo externamente os dados  | 3         |           |          |                    |                    |
|      | 1      | de identificação e procedência, informação  |           |           |          |                    |                    |
|      |        | nutricional, número do lote, data de validade   | ·         |           |          |                    | 1                  |
|      |        | quantidade do produto e número do registro no   | )         |           |          |                    |                    |
|      |        | Serviço de Inspeção, com 140 a 170 gramas   |           |           |          |                    |                    |
|      |        | Produto sujeito à verificação no ato da entrega<br>aos procedimentos administrativos.       |           |           |          |                    |                    |
| -    | 70505  |   | SANTA     | 100,00    | KG       | 65,63              | 6.563,00           |
| 30   | /9597  | QUEIJO FATIADO ZERO LACTOSE tipo<br>mussarela, interfoliado, acondicionado en               |           | 100,00    | 1.0      | 00,00              | 3.255,00           |
|      |        | embalagem plástica atóxica, produto elaborado   |           |           |          |                    |                    |
|      |        | com leite pasteurizado, sal, enzima lactase   | FRIMESA.  |           |          |                    |                    |
|      |        | cloreto de cálcio, coagulante, fermento láctico   | <u>,,</u> |           |          |                    |                    |
|      | 1      | de consistência firme, semidura, rígida, textur   | a         |           |          |                    |                    |



001057

|    |  |                            |        |      |      | i        |
|----|--|----------------------------|--------|------|------|----------|
|    | compacta e homogênea, odor e sabor suave e levemente salgado. Não deve conter substancias estranhas de qualquer natureza, bolor, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, íntegro, não perfurado, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  |                            |        |      |      |          |
| 31 | REQUEIJÃO ZERO LACTOSE composto por leiter pasteurizado, água, creme de leite, cultura microbiana apropriada, enzima lactase, sa fundente (polifosfato de sódio) e conservantes permitidos por lei, isento de amido. Fabricado com matérias-primas sãs e limpas, e em perfeito estado de conservação. O produto final deve apresentar consistência cremosa, textura uniforme, coloração esbranquiçada, odor suave e sabor característico. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10°c ou de acordo com cadequadas (10°c ou de acordo com cadequadas (10°c ou de acordo com cadequadas (10°c) con deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico (copo plástico) contendo externamento os dados de identificação e procedência informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 180 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | CLARA,<br>PIÁ,<br>CRIOULO. | 150,00 | POTE | 8,39 | 1.258,50 |

OBS: Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal Compras:gov.br (código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, PARA ÉFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão as do Termo de Referência do edital (ANEXO I).

1.2. Valor máximo estimado da licitação R\$184.882,91 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos).

### II- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. A natureza dos objetos a serem executados é bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 3°, inciso VIII do Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020.

#### III- MARCAS PRÉ-APROVADAS

3.1. As marcas pré-aprovadas já foram analisadas pela Secretaria solicitante.



- Para os produtos (marcas) pré-aprovados nos itens acima citados, caso sejam cotados pela licitante, não é necessário envio de amostras.
- b. Para os itens que não contém marca pré-aprovada, deverá ser enviada a amostra para análise da equipe técnica.
- c. Para os itens que forem cotadas marcas diferentes das marcas pré-aprovadas, **caso solicitado**, deverá ser encaminhado amostra do produto para avaliação da equipe técnica, conforme item 12 do edital.

### IV- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 4.1. A aquisição dos produtos, será realizada de acordo com a necessidade do município se será formalizada através da nota de empenho e/ou cronograma de entrega emitida pelo Município, onde contarão as quantidades e o local de entrega dos produtos.
- 4.2. Para os itens não perecíveis (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25) o prazo para entrega é de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho.
  - 4.2.1. A entrega deverá ocorrer no almoxarifado da Secretaria de Educação localizado na Rua Antônio Carneiro Neto, 706, Bairro Alvorada.
- 4.3. Para os itens perecíveis (26, 27, 28, 29, 30 e 31), a entrega deverá ser realizada diretamente na unidade escolar. O cronograma de entrega será enviado por e-mail pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e cabe ao fornecedor manter o endereço atualizado. Em anexo endereço das unidades escolares onde será realizada a entrega.
- 4.4. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas.
- 4.5. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes e quantidades adequadas, a fim de que se evite o esmagamento.
- 4.6. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### V - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 5.1. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas.
- 5.2. Caso haja necessidade de alteração da marca contratada, o fornecedor deverá comunicar a contratante através de justificativa por escrito para aprovação.
- 5.3. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.
- 5.4. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes e quantidades adequadas, a fim de que se evite o esmagamento.



001059

- 5.5. Os produtos solicitados para a Alimentação Escolar deverão obedecer às Diretrizes e Critérios para Operacionalização do controle de Qualidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e deverão ser entregues nas embalagens originais e compatíveis com o peso e normas sanitárias.
- 5.6. O transporte dos perecíveis deverá ser executado em veículos adequados de acordo com o estabelecido pela Vigilância Sanitária.
- 5.7. O transporte bem como o controle higiênico dos alimentos deve atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA.
- 5.8. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade e próprios para o consumo da semana vigente.
- 5.9. A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.
- 5.10. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:
  - RECEBIMENTO PROVISÓRIO: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.
  - b. RECEBIMENTO DEFINITIVO: Ocorrerá em, no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, pela comissão de recebimento e constará de:
    - 5.10.b.1. Verificação da conformidade com a quantidade requisitada, qualidade dos produtos a ser recebido e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.
    - 5.10.b.2. O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo ou recibo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.
- 5.11. Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;
- 5.12. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, um prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.
- 5.13. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.14. O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes, conforme legislação vigente.
- 5.15. PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS:



| 1  | E.M. FREI DEODATO                              | RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, 100- CANGO                              |
|----|--|--|
| 2  | E.M. BOM PASTOR                                | RUA MARÍLIA, 1199, BAIRRO LUTHER KING                                    |
| 3  | E.M. ANA BOCCHI MACAGNAN                       | RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 2414, BAIRRO INDUSTRIAL                |
| 4  | E.M. MADRE BOAVENTURA                          | RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, S/N BAIRRO SÃO MIGUEL                    |
| 5  | E.M. N. SRA. DO SAGRADO CORAÇÃO                | RUA SIRIEMA S/N, BAIRRO PADRE ULRICO                                     |
| 6  | E.M. PROF. Mª BASSO DELLANI                    | RUA BAHIA, 66, PRESIDENTE KENNEDY  |
| 7  | E.M. Mª HELENA VANDRESEN                       | RUA GOIÁS, 450, BAIRRO ALVORADA  |
| 8  | E.M. PROF. RUBENS A. BONATTO                   | RUA PE. MANOEL DA NOBREGA S/N, BAIRRO CRISTO REI                         |
| 9  | E.M. PROF. PEDRO ALGERI                        | RUA ELIAS SCALCO, 989, BAIRRO MINIGUAÇU                                  |
| 10 | E.M. GERMANO MEYER                             | RUA SALTO DO LONTRA S/N, BAIRRO MARRECAS                                 |
| 11 | E.M. HIGINO A. PIRES NETO                      | RUA ARDELINO MARTINI S/N, BAIRRO SADIA                                   |
| 12 | E.M. XV DE OUTUBRO PROJETO                     | RUA BREJINHO S/N, BAIRRO JD FLORESTA                                     |
| 13 | E.M. XV DE OUTUBRO                             | RUA CAPINZAL,424, BAIRRO JARDIM FLORESTA                                 |
| 14 | E.M. RECANTO FELIZ (CAIC)                      | RUA ANGRA DOS REIS COM TAUBATÉ, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO                  |
| 15 | E.M. FCO. MANOEL DA SILVA                      | RUA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – KM4 – BAIRRO NOVO MUNDO                 |
| 16 | E.M. DENI L. SCHWARTZ (PONTE NOVA DO COTEGIPE) | ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS                 |
| 17 | E.M. JUSCELINO KUBITSCHEK (RIO TUNA)           | ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS ATÉ<br>08 HORAS |
| 18 | E.M. BASÍLIO TIECHER (KM 20)                   | ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS ATÉ 08 HORAS    |
| 19 | E.M. N. SRA. DE FATIMA (NOVA CONCÓRDIA)        | ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS ATÉ 08 HORAS    |
| 20 | E.M. EPITÁCIO PESSOA (SEÇÃO JACARÉ)            | ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS ATÉ 08 HORAS    |
| 21 | E.M. IRMÃO CIRILO (ASSENTAMENTO MISSÕES)       | ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS ATÉ 08 HORAS    |
| 22 | E.M. PARIGOT DE SOUZA (JACUTINGA)              | ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS ATÉ 08 HORAS    |
| 23 | DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR                    | RUA ANTONIO CARNEIRO NETO ESQ NITEROI , 522 ALVORADA                     |
| 24 | APAE – ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS   | CHÁCARA DA APAE NA COMUNIDADE ÁGUA BRANCA                                |
| 25 | СЕМАЕМ   | RUA NITERÓI, 468, ALVORADA   |

# 5.16. PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

| 1  | CMEI IVANIR ALBUQUERQUE   | RUA PRUDENTE ALBUQUERQUE, 201 BAIRRO CRISTO REI          |
|----|---------------------------|--|
| 2  | CMEI PEQUENO PRÍNCIPE     | RUA SÃO MARCOS, 123, BAIRRO DA CANGO                     |
| 3  | CMEI MARLI ABDALA         | RUA BARRA MANSA, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO                 |
| 4  | CMEI SONHO MEU            | RUA ANGRA DOS REIS, S/N – B. PINHEIRINHO – CAIC          |
| 5  | CMEI DIVA S. MARTINS      | RUA SIRIEMA, S/N – BAIRRO PADRE ULRICO                   |
| 6  | CMEI IDALINO RINALDI      | RUA ARDELINO MARTINI, S/N – BAIRRO SADIA                 |
| 7  | CMEI DELFO JOÃO FREGONESE | RUA CAMPO LARGO, S/N – BAIRRO INDUSTRIAL                 |
| 8  | CMEI HERBERT DE SOUZA     | RUA BEIJA FLOR, S/N – CJT ESPERANÇA, BAIRRO PADRE ULRICO |
| 9  | CMEI INFANTIL NICE BRAGA  | RUA DAS GAIVOTAS, S/N, BAIRRO MINIGUAÇU                  |
| 10 | CMEI CARROSSEL            | RUA X DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL                 |
| 11 | CMEI ZELIR VETORELLO      | RUA PIRATUBA, 141, BAIRRO JARDIM FLORESTA                |
|    |                           |  |



001061

| 12 | CMEI MUNDO ENCANTADO                              | RUA TABAJARA, ESQUINA COM AGUINALDO SILVA, S/N, BAIRRO NOVO MUNDO |
|----|---|---|
| 13 | CMEI NANCY PINTO DE MORAIS                        | RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, S/N, BAIRRO ALVORADA                   |
| 14 | CMEI DALVA PAGGI CLAUS                            | RUA MANDAGUARI, 230, BAIRRO LUTHER KING                           |
| 15 | CMEI CANTINHO DO CÉU                              | RUA SALTO DO LONTRA, S/N, BAIRRO MARRECAS                         |
| 16 | CMEI CARMEN VARGAS VANIN                          | RUA ODÓSIO DALLA MARIA, S/N, BAIRRO CANTELMO                      |
| 17 | CMEI LUIS CARLOS SANTOS DA SILVA                  | TRAVESSA ALEGRETE, 99, BAIRRO SEMINÁRIO                           |
| 18 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL<br>AQUARELA | ROA RIO GIGANDE DO SOE,703, CENTRO                                |
| 19 | CMEI ARCO IRIS                                    | RUA NITEROI, 522, ALVORADA  |
| 20 | CMEI PETER PAN                                    | RUA SERGIPE, 1047, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA                 |

### VI- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O principal objetivo da merenda escolar é proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino, uma refeição balanceada, segura e nutricionalmente adequada, considerando a faixa etária e o estado nutricional dos alunos. A merenda escolar tem o intuito de complementar à alimentação, seguindo os valores de referência preconizados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.
- 6.2. Tendo em vista o considerável aumento de casos de restrições alimentares, as quais necessitam de cardápio diferenciado conforme o parágrafo 1º do Art.17 da RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE 2020: os cardápios devem ser adaptados para atender aos estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras.
- 6.3. Justificamos a aquisição e a respectiva quantidade dos produtos baseados na demanda de anos anteriores e na prévia do cardápio escolar 2022. As quantidades são estimadas para o período de 06 (seis) meses.
- 6.4. Tal processo é necessário visto que os itens deste foram licitados nos pregões eletrônicos 209/2021 e 214/2021 e resultaram desertos ou frustrados.
- 6.5. A realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: Banco de Preços verificando contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços, disponível no endereço eletrônico https://www.bancodeprecos.com.br/; Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso; Ainda, foi enviada solicitação de orçamento para possíveis fornecedores no mercado local, via e-mail.

### VII- JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR №123/06

- 7.1. A este processo aplica-se a prioridade local/regional conforme Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, nos itens exclusivos e com cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com base na pesquisa de preços e históricos de compras do mesmo objeto, onde é possível constar que há mínimo 3 microempresas e empresas de pequeno porte local e regional competitivas, capazes de atender a este objeto.
- 7.2. Além de que, o referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. E ainda, não impede a participação de empresas de outras localidades.

### VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



001062

- 8.1. Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- 8.3. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.
- 8.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 8.5. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.
- 8.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.7. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providencias de regularização necessária.
- 8.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos veículos, objeto da licitação.
- 8.9. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.10. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

### IX – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 9.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 9.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.
- 9.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



- 9.6. Designar servidor responsável para o recebimento e instalação dos equipamentos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.
- 9.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### X- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços serão feitos pela Servidora Terezinha Brandão, da Secretaria Municipal de Educação, cujo CPF nº 032.474.509-55. Telefone (46) 35237758, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.
- 10.2. Quando a entrega for realizada diretamente nas unidades escolares da rede municipal de ensino, o recebedor deverá atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços no recibo de entrega ou comunicar formalmente ao respectivo Gestor do contrato eventuais irregularidades relacionadas à entrega dos produtos.
- 10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### XI - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

- 11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 11.2. A Contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 11.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

# XII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

12.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030





- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- m) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- n) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- 12.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
  - a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
  - b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
  - c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
  - d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.





EDITAL DE PREGÃO № 21/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 98/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PRECO POR ITEM UNITÁRIO

OBIETO:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.

#### ANEXO - II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

| GRUPO/LOTE 01 - UNIFORMES ESCOLARES PROGRAMA ESCOLA 2030 |                 |       |         |            |                       |                 |
|--|-----------------|-------|---------|------------|-----------------------|-----------------|
| Item   | Especificação . | Marca | Unidade | Quantidade | Valor<br>Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 01   | xx              | xx    | xx      | xx         | XX                    | xx              |
| 02   | xx              | XX    | XX      | XX         | xx                    | xx              |
| 03   | xx              | XX    | XX      | XX         | xx                    | xx              |
| 04   | xx              | XX    | XX      | XX         | xx                    | xx              |

#### Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO** e/ou alteração prevista no item 11.6 do Edital.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

| ,, de 2021.  |
|--------------|
| Local e Data |

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)





EDITAL DE PREGÃO № 21/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 98/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

OBJETO:

7)

suas esferas;

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.

#### **ANEXO - III**

# MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

| Ao pregoeiro e equipe de apoio   |
|--|
| Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná  |
| PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2022  |
|  |
| Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ $n^{o}$ , com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:  |
| ( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se <b>enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14</b> , bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.   |
| *Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.   |
| 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualque trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99. |
| 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;  |
| 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade<br>com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;   |
| 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;   |
| 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;  |
| 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação n presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;  |

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de

Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 - TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas,

bem como seu representante neste ato \_\_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade



001067

|                    | não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha,<br>ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou   |
|--------------------|---|
|                    | de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;  |
| ,                  |   |
| 9)<br>da ativa     | Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público<br>a, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;  |
| 10)                | Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios,   |
| 10)<br>instaur:    | ados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)  |
| Portado            | or(a) do RG sob nº, cuja função/cargo   |
|                    | (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de co de Preços/contrato.  |
|                    | Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo rio, bem como em caso de eventual contratação, <b>concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato</b> seja nhado para o seguinte endereço:  |
|                    | E-mail:   |
|                    | Telefone: ()  |
| 12)<br>Protoco     | Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de<br>olo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.   |
| 13)                | Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.º  |
| para se<br>Eletrôn | er o(a) responsável para acompanhar a execução da <b>Ata de Registro de Preços/contrato</b> , referente ao Pregão<br>nico n.º <b>Nº</b> 21/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento<br>atório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato. |
| 14)                | Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.  |
|                    |   |
|                    | de 2021.  |
|                    | Local e Data  |
|                    |   |

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)





EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 98/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PRECO POR ITEM UNITÁRIO

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades

educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.

#### ANEXO - IV

### MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no <b>Pregão ELETRÔNICO nº21/2022</b> , por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município do Francisco Beltrão em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas accondições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem. |
|---|
| rancisco Beltrão em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas a  |

| , nº, na cidade de Esta   | ido do, inscrita     |
|---|----------------------|
| no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº, doravante designa<br>ato representada por seu sócio administrador Sr, portador do RG nº | da CONTRATADA, neste |
|   |                      |

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão., para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

#### 1.2. Descrição:

| Item nº | Descrição do Item | Unidade | Quantidade | Valor Unitário |
|---------|-------------------|---------|------------|----------------|
|         |                   |         |            |                |
|         |                   |         |            |                |
|         |                   |         |            |                |

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso <u>III do § 3º</u> do art. <u>15</u> da Lei nº <u>8.666</u>, de 1993.



001069

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- **3.1.** A aquisição dos produtos, será realizada de acordo com a necessidade do município se será formalizada através da nota de empenho e/ou cronograma de entrega emitida pelo Município, onde contarão as quantidades e o local de entrega dos produtos.
- **3.2.** Para os itens não perecíveis (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25) o prazo para entrega é de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho.
  - A) A entrega deverá ocorrer no almoxarifado da Secretaria de Educação localizado na Rua Antônio Carneiro Neto, 706. Bairro Alvorada.
- **3.3.** Para os itens perecíveis (26, 27, 28, 29, 30 e 31), a entrega deverá ser realizada diretamente na unidade escolar. O cronograma de entrega será enviado por e-mail pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e cabe ao fornecedor manter o endereço atualizado. Em anexo endereço das unidades escolares onde será realizada a entrega.
- **3.4.** As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas
- **4.2.** Caso haja necessidade de alteração da marca contratada, o fornecedor deverá comunicar a contratante através de justificativa por escrito para aprovação.
- **4.3.** As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.
- **4.4.** Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes e quantidades adequadas, a fim de que se evite o esmagamento.
- **4.5.** Os produtos solicitados para a Alimentação Escolar deverão obedecer às Diretrizes e Critérios para Operacionalização do controle de Qualidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e deverão ser entregues nas embalagens originais e compatíveis com o peso e normas sanitárias.
- **4.6.** O transporte dos perecíveis deverá ser executado em veículos adequados de acordo com o estabelecido pela Vigilância Sanitária.
- 4.7. O transporte bem como o controle higiênico dos alimentos deve atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA.
- 4.8. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade e próprios para o consumo da semana vigente.
- **4.9.** A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.
- **4.10.** O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:
  - **4.10.1.** RECEBIMENTO PROVISÓRIO: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.



001070

- **4.10.2.** RECEBIMENTO DEFINITIVO: Ocorrera em, no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, pela comissão de recebimento e constará de:
  - a) Verificação da conformidade com a quantidade requisitada, qualidade dos produtos a ser recebido e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.
  - b) O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo ou recibo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.
- **4.11.** Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;
- **4.12.** A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, um prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.
- **4.13**. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- **4.14.** O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes, conforme legislação vigente.

#### 4.15. PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS:

| 1  | E.M. FREI DEODATO   | RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, 100- CANGO                  |  |  |
|----|---|--|--|--|
| 2  | E.M. BOM PASTOR   | RUA MARÍLIA, 1199, BAIRRO LUTHER KING                        |  |  |
| 3  | E.M. ANA BOCCHI MACAGNAN  | RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 2414, BAIRRO INDUSTRIAL    |  |  |
| 4  | E.M. MADRE BOAVENTURA   | RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, S/N BAIRRO SÃO MIGUEL        |  |  |
| 5  | E.M. N. SRA. DO SAGRADO CORAÇÃO                                 | RUA SIRIEMA S/N, BAIRRO PADRE ULRICO                         |  |  |
| 6  | E.M. PROF. Mª BASSO DELLANI                                     | RUA BAHIA, 66, PRESIDENTE KENNEDY                            |  |  |
| 7  | E.M. Mª HELENA VANDRESEN  | RUA GOIÁS, 450, BAIRRO ALVORADA                              |  |  |
| 8  | E.M. PROF. RUBENS A. BONATTO                                    | RUA PE. MANOEL DA NOBREGA S/N, BAIRRO CRISTO REI             |  |  |
| 9  | E.M. PROF. PEDRO ALGERI RUA ELIAS SCALCO, 989, BAIRRO MINIGUAÇU |  |  |  |
| 10 | E.M. GERMANO MEYER  | RUA SALTO DO LONTRA S/N, BAIRRO MARRECAS                     |  |  |
| 11 | E.M. HIGINO A. PIRES NETO                                       | RUA ARDELINO MARTINI S/N, BAIRRO SADIA                       |  |  |
| 12 | E.M. XV DE OUTUBRO PROJETO                                      | RUA BREJINHO S/N, BAIRRO JD FLORESTA                         |  |  |
| 13 | E.M. XV DE OUTUBRO  | RUA CAPINZAL,424, BAIRRO JARDIM FLORESTA                     |  |  |
| 14 | E.M. RECANTO FELIZ (CAIC)                                       | RUA ANGRA DOS REIS COM TAUBATÉ, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO      |  |  |
| 15 | E.M. FCO. MANOEL DA SILVA                                       | RUA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – KM4 – BAIRRO NOVO<br>MUNDO  |  |  |
| 16 | E.M. DENI L. SCHWARTZ (PONTE NOVA DO COTEGIPE)                  | ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-<br>FEIRAS |  |  |
|    |   |  |  |  |



| E.M. JUSCELINO KUBITSCHEK (RIO TUNA)            | TAMBLES NO DEDÓCIMO DA MEDENDA ESCOLAD NAS TEDICAS   |
|---|--|
| E.M. JOSEBHNO ROBITSCHER (RIO TONA)             | ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-<br>FEIRAS ATÉ 08 HORAS  |
| E.M. BASÍLIO TIECHER (KM 20)                    | ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-<br>FEIRAS ATÉ 08 HORAS  |
| E.M. N. SRA. DE FATIMA (NOVA CONCÓRDIA)         | ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-<br>FEIRAS ATÉ 08 HORAS  |
| E.M. EPITÁCIO PESSOA (SEÇÃO JACARÉ)             | ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-<br>FEIRAS ATÉ 08 HORAS  |
| E.M. IRMÃO CIRILO (ASSENTAMENTO<br>MISSÕES)     | ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-<br>FEIRAS ATÉ 08 HORAS  |
| E.M. PARIGOT DE SOUZA (JACUTINGA)               | ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-<br>FEIRAS ATÉ 08 HORAS  |
| DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR                     | RUA ANTONIO CARNEIRO NETO ESQ NITEROI, 522 ALVORADA  |
| APAE – ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS<br>EXCEPCIONAIS | CHÁCARA DA APAE NA COMUNIDADE ÁGUA BRANCA  |
| СЕМАЕМ  | RUA NITERÓI, 468, ALVORADA   |
|   | E.M. N. SRA. DE FATIMA (NOVA CONCÓRDIA)  E.M. EPITÁCIO PESSOA (SEÇÃO JACARÉ)  E.M. IRMÃO CIRILO (ASSENTAMENTO MISSÕES)  E.M. PARIGOT DE SOUZA (JACUTINGA)  DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR  APAE – ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS |

### **4.16.** PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

| 1  | CMEI IVANIR ALBUQUERQUE          | RUA PRUDENTE ALBUQUERQUE, 201 BAIRRO CRISTO REI          |  |
|----|----------------------------------|--|--|
| 2  | CMEI PEQUENO PRÍNCIPE            | RUA SÃO MARCOS, 123, BAIRRO DA CANGO                     |  |
| 3  | CMEI MARLI ABDALA                | RUA BARRA MANSA, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO                 |  |
| 4  | CMEI SONHO MEU                   | RUA ANGRA DOS REIS, S/N – B. PINHEIRINHO – CAIC          |  |
| 5  | CMEI DIVA S. MARTINS             | RUA SIRIEMA, S/N – BAIRRO PADRE ULRICO                   |  |
| 6  | CMEI IDALINO RINALDI             | RUA ARDELINO MARTINI, S/N – BAIRRO SADIA                 |  |
| 7  | CMEI DELFO JOÃO FREGONESE        | RUA CAMPO LARGO, S/N – BAIRRO INDUSTRIAL                 |  |
| 8  | CMEI HERBERT DE SOUZA            | RUA BEIJA FLOR, S/N – CJT ESPERANÇA, BAIRRO PADRE ULRICO |  |
| 9  | CMEI INFANTIL NICE BRAGA         | RUA DAS GAIVOTAS, S/N, BAIRRO MINIGUAÇU                  |  |
| 10 | CMEI CARROSSEL                   | RUA X DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL                 |  |
| 11 | CMEI ZELIR VETORELLO             | RUA PIRATUBA, 141, BAIRRO JARDIM FLORESTA                |  |
| 10 | CAMELANIANO ENCANTADO            | RUA TABAJARA, ESQUINA COM AGUINALDO SILVA, S/N, BAIRRO   |  |
| 12 | CMEI MUNDO ENCANTADO             | NOVO MUNDO   |  |
| 13 | CMEI NANCY PINTO DE MORAIS       | RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, S/N, BAIRRO ALVORADA          |  |
| 14 | CMEI DALVA PAGGI CLAUS           | RUA MANDAGUARI, 230, BAIRRO LUTHER KING                  |  |
| 15 | CMEI CANTINHO DO CÉU             | RUA SALTO DO LONTRA, S/N, BAIRRO MARRECAS                |  |
| 16 | CMEI CARMEN VARGAS VANIN         | RUA ODÓSIO DALLA MARIA, S/N, BAIRRO CANTELMO             |  |
| 17 | CMEI LUIS CARLOS SANTOS DA SILVA | TRAVESSA ALEGRETE, 99, BAIRRO SEMINÁRIO                  |  |
| 10 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO     | RUA RIO GRANDE DO SUL,785, CENTRO                        |  |
| 18 | INFANTIL AQUARELA                |  |  |
| 19 | CMEI ARCO IRIS                   | RUA NITEROI, 522, ALVORADA                               |  |
| 20 | CMEI PETER PAN                   | RUA SERGIPE, 1047, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA        |  |
|    |                                  |  |  |

### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **5.1.** Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- **5.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- 5.3. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos



- **5.4.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- **5.5.** Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.
- **5.6.** Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- **5.7.** Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providencias de regularização necessária.
- 5.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos veículos, objeto da licitação.
- **5.9.** Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- **5.10.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 6.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.
- 6.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- **6.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **6.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **6.6**. Designar servidor responsável para o recebimento e instalação dos equipamentos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.
- **6.7.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- **7.1**. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
  - a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
  - b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
  - c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
  - d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água





- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos servicos.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- **7.2.** A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
  - a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
  - b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
  - c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
  - d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- **8.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da A CONTRATADA indicada pela mesma.
  - **8.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.
- **8.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 centro.
- 8.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:
  - 9.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;
  - 9.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 Francisco Beltrão-PR.
- 8.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:
- 8.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;
- 8.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- 8.3.3.3. número do item e descrição do produto:



- 8.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Precos;
- 8.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- 8.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da A CONTRATADA.
- **8.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
- **8.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da A CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- **8.6.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao FNDE Merenda escolar, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

| Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
| 3300  |                   | 12.361.1201.2.032      |                     | 1042  |
| 3560  |                   | 12.365.1201.2.033      |                     | 1042  |
| 3750  | 07.002            | 12.365.1201.2.034      |                     | 1042  |
| 3930  |                   | 12.386.1201.2.035      | 3.3.90.32.05.00     | 1042  |
| 4080  |                   | 12.367.1201.2.036      |                     | 1042  |

- **8.6.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.
- 8.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- **8.8.** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 8.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- **8.10.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 8.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- **8.12.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

## CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Caberá ao(a) Sr(a) ...... portador(a) do R.G. nº ...... e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ...... representante da A CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)
  - 9.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
  - **9.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.
- 9.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços serão feitos pela **Servidora Terezinha Brandão, da Secretaria Municipal de Educação, cujo CPF nº 032.474.509-55. Telefone (46) 35237758**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.



9.3. A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora MARIA IVONETE DA SILVA, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e da RG 4.776.776-8.

### CLÁUSULA DÉCIMA- DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- **10.1.** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
- **10.2.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
  - **10.2.1.** Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
- **10.3.** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.
  - **10.3.1.** Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
    - 10.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 10.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 10.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 11.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:
  - 11.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
  - 11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
  - 11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
  - 11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
  - 11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.
- 11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
  - **11.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
  - 11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
  - 11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
  - 11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.



- **11.3.** A solicitação da A CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- **11.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- **11.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:
  - a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - c) apresentar documentação falsa;
  - d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - f) não mantiver a proposta;
  - g) cometer fraude fiscal;
  - h) comportar-se de modo inidôneo.
- 12.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:
  - a) Advertência;
  - b) Multa;
  - c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos:
  - d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos:
  - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 12.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA   |
|------|---|
| 1    | 3% sobre o valor do empenho.  |
| 2    | 5% sobre o valor do empenho.  |
| 3    | 7% sobre o valor do empenho.  |
| 4    | 10% sobre o valor do empenho  |
| 5    | 10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.                          |
| 6    | 30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto. |
| 7    | 20% sobre o valor total da Ata.   |

## 12.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

| INFRAÇÃO DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA   | GRAU |
|--|------|
| Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.                  | 5    |
| Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho. | 3    |



| Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.   | 2 |
|--|---|
| Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.   | 4 |
| Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.   | 4 |
| Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.  | 2 |
| Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.   | 2 |
| Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.  | 2 |
| Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.   | 3 |
| Der causa à inexecução total do objeto da Ata  | 7 |
| AINDA, DEIXAR DE:  |   |
| Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.  | 1 |
| Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;   | 1 |
| Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.   | 1 |
| Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.  | 1 |
| Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.   | 2 |
| Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 2 |
| Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.   | 6 |

- **12.5.** A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.
- 12.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.
- 12.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 12.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **12.9.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 12.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei  $n^{o}$  8.666/1993.
- **12.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 12.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 12.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- **12.14.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



- **12.15.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- **15.2.** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- **15.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 15.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão** Eletrônico nº 21/2022 e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 15.5. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 21/2022

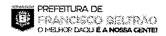
Francisco Beltrão, .... de ...... de 2021.

Prefeito Municipal CPF  $n^{o}$ 

Xxxxxxxxxxxxxxxxx Ltda
Contratada
(NOME)
Representante Legal







## Proc. Administrativo 5- 2.069/2022

De: Camila B. - SMA-PGM

Para: SMA-LC-PE - Pregões

Data: 08/02/2022 às 16:54:35

#### Setores envolvidos:

GP, SMA, SMA-PGM, SMF-CONT, SMEC, SMEC-ADM, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-PE, SMA-LC-TP, SMA-LC-CHAM

#### TR MERENDA ESCOLAR - ITENS DESERTOS PE 209 E 214

Segue Parecer Jurídico conforme solicitado.

Att

Camila Slongo Pegoraro Bönte

Procuradora Geral

#### Anexos:

Parecer\_n\_0154\_2022\_Fase\_Interna\_Pregao\_Eletronico\_Registro\_de\_Precos\_Generos\_alimenticios\_merenda\_exclusiva\_ME\_e

-BA42-EAE1-4B46 e informe o código 669F-BA42-EAE1-4B46 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE



### PARECER JURÍDICO N.º 0154/2022

REQUERENTES :

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADOS:

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**CONTROLE INTERNO** 

ASSUNTO

: AOUISICÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Educação pretende a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para a merenda escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar para as unidades da rede municipal de ensino, ao custo máximo de R\$ 184.882,91 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), através de Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, para os itens com resultado deserto ou frustrado nos Pregões 209 e 214/2021.

O procedimento veio acompanhado de Termos de Referência, Orçamentos, Endereço das Unidades Escolares, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

É o relatório.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO

## 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.<sup>2</sup>

<sup>1 &</sup>quot;Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas



O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa* e *inexigibilidade*.<sup>3</sup>

Paralelamente, o art. 15, da Lei n.º 8.666/93,<sup>4</sup> e o art. 11, da Lei n.º 10.520/02,<sup>5</sup> preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

O Registro de Preços é cabível em caso de: (a) contratações frequentes; (b) entregas parceladas; (c) aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, desde que na mesma pessoa política, ex: material de expediente; (d) quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, ex: quantos pneus trocará no ano, peças de veículos no ano.

Tem como principais vantagens: (a) agilidade nas aquisições; (b) redução do número de licitações; (c) redução de custos; (d) inexistência de estoques; (e) redução de perdas com produtos perecíveis; (f) inexistência de desembolso financeiro desembolso financeiro; (g) evita-se o fracionamento ilegal do preço.

Já as desvantagens são: (a) tornar obsoleto o objeto da contratação; (b) a figura do carona (artigo 8°), cujo Tribunal de Contas do Estado do Paraná tem posição desfavorável (Acórdão n.º 984/2011), com exceção dos casos de adesão de Municípios conveniados a atas de registros de preços estadual, para a aquisição de bens objetos de convênios, para a concretização de programas e projetos governamentais entre os Municípios e o Estado do Paraná (Acórdão n.º 1.105/2014).

que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. Direito administrativo. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

<sup>5 &</sup>quot;Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

#### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- (a) Exigências Satisfeitas:
- (i) Modalidade: por tratar-se de aquisição de produtos comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02) e a forma eletrônica para a disputa (Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020);
- (ii) Tipo de Licitação: menor preço por item;
- (iii) Justificativa da Quantidade: no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base na necessidade de manter a merenda escolar de acordo com as aquisições efetuadas nos anos anteriores;
- (iv) Justificativa de Preço: ao Termo de Referência foi anexados os seguintes orçamentos: Cláudio Agostinetto Ltda, Casa da Cuca Ltda EPP, Lidia Sendeski, além de pesquisa de preços realizada na internet e orçamentos retirados do aplicativo Nota Paraná, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, de acordo com a planilha demonstrativa anexa, demonstrando que não há sobrepreço. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) Parecer Contábil: a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) Edital: o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei nº. 10.520/02, no Decreto Federal nº. 10.024/2019, no Decreto Municipal nº 251/2020 e no art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Página  ${f 3}$  de  ${f 4}$ 



#### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade da contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para a merenda escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar para as unidades da rede municipal de ensino, ao custo máximo de R\$ 184.882,91 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), através de Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, para os itens com resultado deserto ou frustrado nos Pregões 209 e 214/2021.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V6); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,7 da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 08 de fevereiro de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE DECRETOS 040/2015 - 013/2017 OAB/PR 41.048

<sup>6 &</sup>quot;Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis:'

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 669F-BA42-EAE1-4B46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 08/02/2022 16:54:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/669F-BA42-EAE1-4B46

## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022-000 SRP

### 1 - Itens da Licitação

1 - Biscotto

Descrição Detalhada: Biscoito Sabor: Água E Sal , Características Adicionais: Assado , Tipo: Bambolê , Ingredientes: Polvilho Azedo, Água, Óleo,

Ovos E Sal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões:

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Unitário (R\$):

0 45.00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (500)

2 - Mistura alimenticia

Descrição Detalhada: Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo Ferro Acido Folico Farinha De Cen , Aplicação: Pão De Centeio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 900

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões:

O

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (900)

3 - Gordura vegetal

Descrição Detalhada: Gordura Vegetal Tipo: Creme Vegetal, Composição Básica: Abaixo De 40% De Gordura, Sabor: Sem Sal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões:

0 7.64

Valor Unitário (R\$):

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

4 - Óleo Vegetal

Descrição Detalhada: Óleo Vegetal Matéria Prima: Soja , Tipo: Degomado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Litro

Quantidade Total: 6000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões:

0

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (6000)

09/02/2022 10:56

5 - Tempero

Descrição Detalhada: Tempero Tipo: Mistura Preparada Para Embutidos Cárneos, Apresentação: Pó, Aplicação: Presuntos E Apresuntados Em

Geral, Sabor: Especiarias E Aromas Naturais

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões:

0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$):

Quantidade Total: 400

1,87

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (400)

6-- Fruta

Descrição Detalhada: Fruta Tipo 1: Uva Passa , Apresentação: Desidratada / Seca , Adicional: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 1000 Quantidade Máxima para Adesões:

0

Valor Unitário (R\$):

3,07 0.01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1000)

7 - Adoçante

Descrição Detalhada: Adoçante Aspecto Físico: Líquido , Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De Potássio, Benzoato De Sód , Tipo: Dietético

Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato De Sódio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 12 Quantidade Máxima para Adesões:

0 19.98

Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (12)

8 - Léite de arroz

Descrição Detalhada: Leite De Arroz Aspecto Físico: Líquido , Composição: Arroz Enriquecido Com Cálcio , Uso: Intolerância À Lactose, Doenças

Celíacas E Diarréia , Características Adicionais: Sem Lactose E Gluten

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Garrafa 1,00 L

Quantidade Máxima para Adesões:

0 25,90

Valor Unitário (R\$):

0,01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (10)

9 - Leite de arroz

Descrição Detalhada: Leite De Arroz Aspecto Físico: Líquido , Composição: Arroz Enriquecido Com Cálcio , Uso: Intolerância À Lactose, Doenças

Celíacas E Diarréia , Características Adicionais: Sem Lactose E Gluten

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$): 0 29.90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,0

Unidade de Fornecimento: Garrafa 1,00 L

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (10)

Descrição Detalhada: Leite De Arroz Aspecto Físico: Líquido, Composição: Arroz Enriquecido Com Cálcio, Uso: Intolerância À Lactose, Doenças

Celíacas E Diarréia, Características Adicionais: Sem Lactose E Gluten

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões:

0

Unidade de Fornecimento: Garrafa 1,00 L

province and the control of the cont

Valor Unitário (R\$):

Quantidade Total: 60

24.95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (60)

11 - Biscolto

Descrição Detalhada: Biscoito Sabor: Salgado, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Bolacha, Ingredientes: Arroz Integral, Sal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 300

0

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$):

6,79

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (300)

12 - Castanha Para Alimentacao

Descrição Detalhada: Castanha Para Alimentacao Origem: Cajú, Tipo: Torrada Sem Sal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões:

n 12.94

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (15)

13 - Oleaginosa

Valor Unitário (R\$):

Descrição Detalhada: Oleaginosa Tipo: Castanha Do Pará, Apresentação: Torrada Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões:

n

Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (15)

14 • Biscoito

Descrição Detalhada: Biscoito Sabor: Baunilha , Características Adicionais: Integral , Tipo: Cookies , Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo Integral,

Manteiga

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 200

Valor Unitário (R\$):

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões:

0 11.90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (200)

15 - Mistura alimenticia

Quantidade Total: 10

Descrição Detalhada: Mistura Alimentícia Ingredientes: Amido, Polvilho Azedo, Gordura Vegetal, Soro Leite, Aplicação: Pão De Queijo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões:

n

Valor Unitário (R\$): 21.80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (10)

16 - Mistura alimenticia

Descrição Detalhada: Mistura Alimentícia Ingredientes: Amido, Polvilho Azedo, Gordura Vegetal, Soro Leite, Aplicação: Pão De Queijo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 10 Quantidade Máxima para Adesões:

٥

Valor Unitário (R\$):

7.50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (10)

17 - Leite em pó

Descrição Detalhada: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Total: 150 Quantidade Máxima para Adesões:

Unidade de Fornecimento: Embalagem 800,00 G

Valor Unitário (R\$):

36.99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

۵

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (150)

18 - Macarrão

Descrição Detalhada: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: Farinha De Trigo Sarraceno, Apresentação: Soba

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões:

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 G

Valor Unitário (R\$):

Quantidade Total: 100

17.99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (100)

0

19 - Cleaginosa

Descrição Detalhada: Oleaginosa Tipo: Noz , Apresentação: Natural , Adicional: Com Casca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões:

n

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$):

14,44

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (15)

Descrição Detalhada: Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: De Forma, Apresentação: Sem Casca, Fatiado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 100 Quantidade Máxima para Adesões:

0

Valor Unitário (R\$):

17.56

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (100)

Descrição Detalhada: Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: De Forma, Apresentação: Sem Casca, Fatiado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300 Quantidade Máxima para Adesões: O

Valor Unitário (R\$): 14.95 0,01 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (300)

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Unidade

Critério de Julgamento: Menor Preço

22 - Semente

Descrição Detalhada: Semente Tipo: Girassol, Características Adicionais: Região De Minas Gerais, Aplicação: Plantação Agrícola, Espécie 1:

Híbrido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 ٥

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 2,29

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01 Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30)

Descrição Detalhada: Semente Tipo: Herbácea, Espécie 1: Chia

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

4.95

n

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões:

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Critério de Julgamento: Menor Preco Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Unidade de Fornecimento: Unidade

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

0,01 Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30)

Valor Unitário (R\$):

Descrição Detalhada: Semente Espécie: Linhaça, Aplicação: Culinária

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 2.00 0,01 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30)

Descrição Detalhada: Torrada Tipo: De Pão De Forma, Base Da Massa: Farinha De Trigo Refinada, Ingredientes Adicionais: Doce

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

0

0.01

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (150)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Quilograma

26 - Carne De Ave In Natura

Descrição Detalhada: Came De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Peito , Apresentação: Cortada Em Tiras , Estado De Conservação:

Congelado(A), Processamento: Sem Pele, Sem Osso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

16.31

0

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01 Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preco Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

### 27 - Carne suina in natura

Descrição Detalhada: Came Suína In Natura Tipo Corte: Lombo , Apresentação: Fatiada , Processamento: Temperada , Estado De Conservação:

Congelado(A)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preco Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões:

Quantidade Total: 1000

0

18.96

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1000)

#### 28 - logurte natural

Valor Unitário (R\$):

Descrição Detalhada: logurte Natural Teor Gordura: Integral, Sabor: Sortidos, Componentes: Com Polpa Ou Pedaços De Fruta, Características

Adicionais: Tipo Grego

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões:

Unidade de Fornecimento: Embalagem 170,00 G

Valor Unitário (R\$):

8.72

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,01

n

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (400)

#### 29 - logurte natural

Descrição Detalhada: logurte Natural Teor Gordura: Integral, Sabor: Sortidos, Componentes: Com Polpa Ou Pedaços De Fruta, Características

Adicionais: Tipo Grego

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões:

Unidade de Fornecimento: Embalagem 170,00 G

Valor Unitário (R\$):

5,82

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (50)

#### 30 - Queijo

Descrição Detalhada: Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Prato, Apresentação: Fatiado, Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura, Tipo Restrição:

Zero Lactose

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões:

0 65.63

Valor Unitário (R\$):

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (100)

0.01

Descrição Detalhada: Requeijão Ingredientes: Queijo Cremoso , Tipo: Cheddar , Conservação: 1 A 10 °

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150 Quantidade Máxima para Adesões: Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Unidade

0 8,39

Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (150)

001092

| • |    |      | ~   |   |
|---|----|------|-----|---|
|   | 10 | 1117 | ção | 1 |
| i | ĸ. | 110  | ual |   |
|   |    |      |     |   |

| Este Aviso de Licitação será Divul  | lgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 10/02/2022.  |                    |
|---|---|--------------------|
| umo do Aviso de Licitação   |   |                    |
| ão  | UASG Responsável  |                    |
| 120 - ESTADO DO PARANA  | 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO   |                    |
| dalidade de Licitação Nº da Licitação egão 00021/2022 da IRP  | Forma de Realização Característica Modo de Disputa  [Eletrônico Registro de Preço (SRP) Aberto  |                    |
| 00013/2022  |   |                    |
| do Processo Tipo de Licitação Menor Preço   | Compra Nacional Gerenciada/Autorizada ME/SGD Não Não  |                    |
| dade da Ata SRP  6 mes(es) Equalização de ICMS  | Quantidade de Itens  Internacional 31   |                    |
| eto<br>GISTRO DE PREÇOS para futura e eventual<br>imentação Escolar em atendimento as uni<br>ltrão. | aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacio<br>dades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Fra | onal de<br>ancisco |
| a da Divulgação<br>/02/2022   |   |                    |
| ta da Disponibilidade do Edital<br>artir de 10/02/2022 às 08:00                                     | Data/Hora da Abertura da Licitação Em 23/02/2022 às 09:00   |                    |
|   |   |                    |
| sponibilizar apenas para Divulgação   |   |                    |
|   | Aviso de Licitação  |                    |
|   | 7,700 do Blotagae   | ······             |
|   |   |                    |
|   |   |                    |
|   |   |                    |
|   |   |                    |
|   |   |                    |
|   |   |                    |
|   |   |                    |
|   |   |                    |
|   |   |                    |
|   |   |                    |
|   |   | •                  |
|   |   |                    |
|   |   |                    |
|   |   |                    |
|   |   |                    |
|   |   |                    |
|   |   |                    |



001093

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das <u>09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2022</u>, no endereço eletrônico: <u>www.gov.br/compras/pt-br.</u>

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site <a href="https://www.franciscobeltrao.pr.gov.br">www.franciscobeltrao.pr.gov.br</a> — licitações, ou através do site: <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNOCHIES

Pregoeiro



001094

<u>Voltar</u>

| Detalhes processo licitatório          |  |
|--|--|
| Entidade Executora                     | Informações Gerals MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO                            |
| Ano*                                   | 2022   |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 21   |
| Modalidade*                            | Pregão   |
| Número edital/processo*                | 98   |
| <u>,</u>                               | Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito  |
| Instituição Financeira                 |  |
| Contrato de Empréstimo                 |  |
| Descrição Resumida do Objeto*          | REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios  |
|  | perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as |
|  | unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco   |
|  | Beltrão.   |
| Forma de Avalição                      | Menor Preço Y  |
| Dotação Orçamentária*                  | 0700212361120120323390320500   |
| Preço máximo/Referência de preço -     | 184.882.91   |
| R\$*                                   | WAS AND AND AND AND AND AND AND AND AND AND                                  |
| Data de Lançamento do Edital           | 09/02/2022   |
| Data da Abertura das Propostas         | 23/02/2022 Data Registro 09/02/2022  |
| NOVA Data da Abertura das Propostas    | Data Registro  |
| Data de Lançamento do Edital           |  |
| Data da Abertura das Propostas         |  |
|  | Há itens exclusivos para EPP/ME? Sím   |
|  | Há cota de participação para EPP/ME? Não → Percentual de participação: D,00  |
| i e                                    | exigência de subcontratação de EPP/ME? Não                                   |
| Há prioridade para aquisiçõe           | es de microempresas regionais ou locais? Sim                                 |
| Data Cancelamento                      |  |
|  | Editor Excluir   |

CPF: 7795119999 (Logout)

1/1

| Conta | Fonte | Código       | Titulo              | Valor     |
|-------|-------|--------------|---------------------|-----------|
| 1012  | 0     | 3.3.90.46.00 | Auxílio-Alimentação | 22.000,00 |

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econ e Tecnológico

Unidade: 002 Departamento de Assessoria Empresarial

Atividade:23.122.2301.2011 - Manter atividades da Secretaria de Desenv Econ e Tec

| Conta | Fonte | Código       | Título              | Valor     |
|-------|-------|--------------|---------------------|-----------|
| 1013  | 0     | 3.3.90.46.00 | Auxílio-Alimentação | 35.200,00 |

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: 005 Fundo Municipal de Assistência Social Atividade: 08.244.0801.2026 - Gestão do Suas

| Conta | Fonte | Código       | Título              | Valor      |
|-------|-------|--------------|---------------------|------------|
| 1014  | 0     | 3,3.90,46,00 | Auxílio-Alimentação | 123.200,00 |

Órgão: 07 Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Unidade: 003 Departamento Administrativo

Atividade: 12.361.1201.2038 - Organização e Manutenção da SMEC

| Conta | Fonte | Código       | Título              | Valor      |
|-------|-------|--------------|---------------------|------------|
| 1015  | 0     | 3.3.90.46.00 | Auxílio-Alimentação | 423.500,00 |

Órgão: 08 Secretaria Municipal da Saúde Unidade: 006 Fundo Municipal da Saúde

Atividade: 10.122.1001.2044 - Ações da Gestão da Secretaria

Municipal da Saúde

| Conta | Fonte | Código       | Título              | Valor        |
|-------|-------|--------------|---------------------|--------------|
| 1016  | 0     | 3.3.90.46.00 | Auxílio-Alimentação | 1.030.700,00 |

Órgão: 09 Secretaria Municipal da Agricultura Unidade: 001 Departamento de Agropecuária

Atividade: 20.606.2001.2061 - Fomentar as Ações da Secretaria Mun

de Agricultura

| Conta | Fonte | Código       |                     |          |
|-------|-------|--------------|---------------------|----------|
| 1017  | 0     | 3.3.90,46,00 | Auxilio-Alimentação | 8.800,00 |

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Viação e Obras Unidade: 001 Departamento de Serviços Urbanos

Atividade: 15.452.1501.2065 - Manter atividades da Secretaria

Municipal de Viação e Obras

| Conta | Fonte | Código       | Título              | Valor      |
|-------|-------|--------------|---------------------|------------|
| 1018  | 0     | 3.3.90.46.00 | Auxílio-Alimentação | 115.500,00 |

Órgão: 12 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Unidade: 002 Departamento de Meio Ambiente

Atividade: 18.542.1801.2076 - Estruturação e Man da Secret Mun de

Meio Ambiente

| 1 |       | _     | 67.15        | m: •                |           |
|---|-------|-------|--------------|---------------------|-----------|
| ı | Conta | Fonte | Código       | Titulo              | Valor     |
| Ì | 1019  | 0     | 3.3.90.46.00 | Auxílio-Alimentação | 84.700,00 |

Órgão: 13 Secretaria Municipal do Planejamento

Unidade: 003 DEBETRAN/Fundo Municipal do Trânsito Atividade: 15.125.1502.2080 - Debetran - Faixa Azul Digital

| Conta | Fonte | Código       | Titulo              | Valor     |  |
|-------|-------|--------------|---------------------|-----------|--|
| 1021  | 0     | 3.3.90,46,00 | Auxílio-Alimentação | 30.800,00 |  |

Órgão: 14 Secretaria Municipal de Esporte Unidade: 001 Fundo Municipal do Esporte

Atividade: 27.812.2701.2081 - Manter Atividades da Secretaria de

Esporte

| [ | Conta | Fonte | Código       | Titulo              | Valo:    |  |
|---|-------|-------|--------------|---------------------|----------|--|
| I | 1022  | 0     | 3.3.90.46.00 | Auxílio-Alimentação | 8.800,00 |  |

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior Fonte 0 - Recursos Ordinários Livres.

Art. 3º Fica autorizado o ajuste na Lei n.º 4.899/2021 de 22/12/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei n.º 4.830/2021 de 08/07/2021 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 nas ações correspondentes.

Parágrafo único. Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude da presente Lei.

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA Prefeito Municipal

> Publicado por: Julio Barreto Maia Junior Código Identificador: 8ADE0D8B

#### CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA Nº 002/2022** PROCESSO Nº 014/2022

OBJETO: Confecção de Título de Cidadão Honorário para Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor: JOSÉ BORSALLI (BORSALLI ARTES)

| Item | Especificação   | Quantidade | Valor.Unitário R\$ | Valor Total RS |
|------|---|------------|--------------------|----------------|
| 1    | Título de Cidadão Honorário,<br>confeccionado em papel pergaminho<br>tamanho 35cmx45C, acondicionado<br>em pasta cartonada. | 1          | 1.280,00           | 1.280,00       |
|      | TOTAL   |            |                    | 1.280,00       |

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 002/2022, Processo nº. 014/2022 é de R\$  $\bar{\mbox{R}}\mbox{\$}$  1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais). Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2022

OUINTINO GIRARDI Presidente Do Legislativo Municipal

IANI MARA DA SILVEIRA Presidente Da Comissão Licitante

Publicado por: Iani Mara da Silveira Código Identificador: 1260460D

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das <u>09:00</u> <u>horas do dia 23 de fevereiro de 2022,</u> no endereço eletrônico: <u>www.gov.br/compras/pt-br\_</u>

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br — licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por: Bianca Zanini Niclote Código Identificador:251D61A0

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 22/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de março de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o Aquisição de materiais e equipamentos para utilização na implantação de parreirais, com o objetivo de revitalização da cadeia produtiva de uva, para cumprimento das metas previstas no Convênio nº 602/2021 – SEAB.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das <u>09:00</u> <u>horas do dia 08 de março de 2022,</u> no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br\_

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br — licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS Pregoeira

> Publicado por: Bianca Zanini Niclote Código Identificador:432E387D

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 — UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente para atendimento das unidades educacionais da rede municipal de ensino e também das demais Secretaria pertencentes à municipalidade, considerando itens desertos do pregão nº 191/2021.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das <u>09:00</u> <u>horas do dia 24 de fevereiro de 2022,</u> no endereço eletrônico: <u>www.gov.br/compras/pt-br\_</u>

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES

Pregoeiro

Publicado por: Bianca Zanini Niclote Código Identificador:EE97D7C6

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

#### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

## MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2022

OBJETO: Contratação de empresa prestação de serviços, incluindo a disponibilização de dois eletricistas, para o monitoramento e manutenção de equipamentos (transformadores, dispositivos de proteção, etc.) e da rede elétrica do Parque de Exposições Jayme Canet Junior, no período de 02 a 14 de março de 2022.

FORNECEDOR: ELETRO BELTRÃO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ Nº: 33.092.025/0001-11

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 09 de fevereiro de 2022.

### ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

#### DANIELA RAITZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por: Bianca Zanini Niclote Código Identificador:BAA71BF1

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GUILHERME TONIN MECCA.

ESPÉCIE: Contrato nº 113/2022 - Processo inexigibilidade nº 11/2022.

**OBJETO:** Contratação do artista musical "Guilherme Mecca", através de sua própria empresa Guilherme Tonin Mecca, para realizar show musical na 30ª edição da EXPOBEL, no dia 05 de março de 2022, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.863/2021.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 20% na assinatura do contrato, 30% até o dia 21/02/2022 e 50% até dia 01/03/2022.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES            |                        |                  |                        |                   |
|---------------------|------------------------|------------------|------------------------|-------------------|
| Conta da<br>despesa | Funcional programática | Fonte<br>recurso | de Natureza da despesa | Grupo da<br>fonte |